

Grupo Mateus S.A.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária

Realizada de modo exclusivamente digital

20 de abril de 2022

Grupo Mateus S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022.....	5
1. OBJETO	5
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	6
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	7
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL	7
5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL.....	7
6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.....	11
7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	14
8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS.....	14
9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL	14
10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	15
10.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	15
10.2. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.	16
10.3. PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.	10.4.
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.....	16
10.5. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	17
10.6. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	23
10.7. CARACTERIZAÇÃO DOS MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO DE	

ADMINISTRAÇÃO	26
10.8. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES	
PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE	
2022 31	
10.8.1. VALOR GLOBAL DA REMUNERAÇÃO.....	31
10.8.2. VALORES A SEREM DESTINADOS POR ÓRGÃOS	
10.8.3. COMPARAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PROPOSTA NESTE EXERCÍCIO	
COM A REMUNERAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR	32
10.8.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE REMUNERAÇÃO	33
11. CONCLUSÕES	33
ANEXO I 34	
ANEXO II	
ANEXO III 67	
ANEXO IV	
ANEXO V 91	
ANEXO VI 99	

Grupo Mateus S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A administração do **Grupo Mateus S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Daniel De La Touche, nº 73, Loja 3, Cohama, CEP 65074-115, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 24.990.777/0001-09, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02518-6 (“**Companhia**”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**ICVM 480/2009**”) e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**ICVM 481/2009**”), vem apresentar a V.Sas. o Manual (“**Manual**”) para orientar a participação na assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 20 de abril de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia (“**Assembleia Geral**”), bem como a proposta da administração (“**Proposta**”) a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, de maneira que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico para participação à distância. Ressalta-se que, em virtude da realização exclusivamente por meio de sistema eletrônico, não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia.

Orientações e procedimentos de participação na Assembleia e de votos, assim como a data, local e matérias a serem deliberadas, estão explicitados neste documento e no Manual de Participação em Assembleia divulgado pela Companhia nesta data.

Grupo Mateus S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022**

(a) OBJETO

Em atenção aos melhores interesses da Companhia, a Administração da Companhia submete ao exame, discussão e votação da Assembleia Geral as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. as contas dos administradores e o relatório de administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
3. a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
4. a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
5. a eleição dos membros do Conselho de Administração;
6. a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
7. a instalação do Conselho Fiscal;
8. a fixação do número de membros do Conselho Fiscal;
9. a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
10. a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022; e

11. a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

(b) DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (a) Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (b) Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (c) Relatório anual dos auditores independentes;
- (d) Parecer do Comitê de Auditoria;
- (e) Parecer do Conselho Fiscal;
- (f) Declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (g) Declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis;
- (h) Formulário de demonstrações financeiras padronizadas (DFP);
- (i) Boletim de voto a distância; e
- (j) A Proposta para a Assembleia Geral com seus respectivos anexos.

Os documentos relativos à Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas no endereço da sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.grupomateus.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>).

(c) **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal de grande circulação habitualmente utilizado pela Companhia, contendo, o local, a data, a hora da assembleia geral e a sua respectiva ordem do dia. [

Nesse sentido, de acordo com a legislação aplicável, e observando o prazo de antecedência e a forma previstos pela Lei das S.A., o edital de convocação desta Assembleia será tempestivamente publicado, por 3 (três) vezes, no jornal “Jornal Pequeno”.

(d) **LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL**

A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, conforme estabelecido no artigo 4º, § 3º, da ICVM 481/2009.

(e) **PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL**

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na ICVM 481/2009. Dessa forma, a Administração da Companhia esclarece que os acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (i) sistema eletrônico para participação a distância disponível por meio da plataforma digital disponível acessível através do endereço eletrônico <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=7DB85F13DCA3> (“Plataforma Digital”); e (ii) boletim de voto a distância.

A Administração da Companhia reitera aos acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital.

Para participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico de participação a distância, os acionistas (ou seus procuradores ou representantes legais) deverão solicitar o seu cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, o qual deverá ser impreterivelmente recebido pela Companhia até o dia **18 de abril de 2022**, por meio do endereço eletrônico <https://ri.grupomateus.com.br> (“Cadastro”).

A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu procurador ou representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo indicado.

Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Geral. O procurador ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O procurador ou representante legal que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) procuração em caso de participação por meio de representante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia.

Com relação à identificação do acionista, são aceitos os seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar via digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato ou estatuto social consolidado e atualizado; e (ii) ato societário de eleição do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (ii.b) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação do Cadastro o regulamento do fundo consolidado e atualizado.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de firma reconhecida do outorgante.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ 2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

A Companhia não exigirá (i) autenticação de cópias ou reconhecimento de firma, e (ii) notariação, apostilamento ou consularização, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos dos documentos dos acionistas expedidos no exterior.

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@grupomateus.com.br, com até 3 (três) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.

Os acionistas se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia Geral, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

O acionista participante que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto relacionado à ordem do dia da Assembleia Geral deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores.

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir a Assembleia Geral e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita-se, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia Geral, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 10 (dez) minutos antes do horário previsto para início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via Plataforma Digital somente se dará mediante o acesso ao sistema, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência e se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir os riscos relativos a problemas de incompatibilidade de seus equipamentos com a Plataforma Digital.

No mais, conforme informado acima, considerando o previsto no artigo 21-C, §1º, II, da ICVM 481/2009, a Companhia realizará a gravação integral da Assembleia, destacando-se, contudo, a vedação de gravação ou transmissão, ainda que de forma parcial, pelos acionistas.

A Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital.

(f) **BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

Além do sistema eletrônico de participação e votação por meio digital, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância por meio do boletim de voto a distância, em linha com o disposto na ICVM 481/2009, conforme alterada, cujo modelo para preenchimento foi disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.grupomateus.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://cvm.gov.br>), em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do boletim de voto a distância poderão encaminhar suas instruções de voto em relação à matéria da Assembleia Geral por uma das opções abaixo descritas:

(a) **Envio do boletim diretamente à Companhia**

Depois de preenchidos os boletins, os acionistas deverão enviar, para o e-mail ri@grupomateus.com.br, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, via digitalizada dos seguintes documentos:

- (i) boletim de voto a distância relativo à Assembleia, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada com firma reconhecida pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), ou com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma; e
- (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário dos boletins, e documentos que comprovem a representação legal, em conformidade com as instruções contidas no tópico “Participação na Assembleia” desta proposta.

Para serem aceitos validamente, os boletins de voto, acompanhado da documentação requerida acima, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia até **13 de abril de 2022**, inclusive.

Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/2009 a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas nos boletins de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: (i) o recebimento dos boletins de voto a distância, bem como se os boletins e os documentos

recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio dos boletins de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 21-U da ICVM 481/2009, o acionista pode retificar ou reenviar os boletins de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que os boletins de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

(b) Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 21-B da ICVM 481/2009, além do envio dos boletins de voto a distância diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até **13 de abril de 2022**, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú Corretora").

O agente de custódia e o Itaú Corretora verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia e escrituração.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com o Itaú Corretora, caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

(c) **Informações Adicionais**

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do artigo 21-W da ICVM 481/2009;
- conforme determinado pelo artigo 21-S da ICVM 481/2009, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, presencialmente ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e
- conforme previsto no artigo 21-X da ICVM 481/2009, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária a sua

realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

(g) **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Dessa forma, tendo em vista que as matérias constantes da ordem do dia quórum qualificado de instalação, todas as matérias objeto da Assembleia Geral poderão ser discutidas, em primeira convocação, caso estejam presentes acionistas titulares de pelo menos 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

(h) **QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.

Como as matérias constantes da ordem do dia não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

(i) **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Em regra, os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, ou pelos acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (Lei das S.A., artigo 130, caput), sendo permitido lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, observados os requisitos legais, bem como a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, § 2.º).

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos legais acima referidos, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

No presente caso, ressalta-se ainda que, como a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 21-V, § 2º, da ICVM 481/2009, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia por meio do sistema eletrônico será feito pelo presidente ou secretário da mesa. Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia.

(j) **ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

(k) ***Demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.***

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações contábeis e suas correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (b) relatório anual do auditor independente; (c) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis; (e) parecer do Comitê de Auditoria; e (f) parecer do Conselho Fiscal.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém, nos

termos da seção 10 do Formulário de Referência, conforme Anexo 24 da ICVM 480/2009, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Cópias do parecer do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal favoráveis à aprovação das demonstrações financeiras pela Assembleia Geral estão disponíveis junto das demonstrações financeiras e nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.gov.br/cvm>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.grupomateus.com.br>).

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório anual dos auditores independentes, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

(l) *As contas dos administradores e o relatório da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.*

Na forma da regulamentação aplicável, a administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Para referência, o relatório da administração encontra-se disponível para consulta junto com as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 2021, conforme mencionado no item (k) acima.

Sendo assim, e com base nos documentos e informações acima referidos, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021.

(m) *Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021*

A administração da Companhia apresente abaixo a sua proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o lucro líquido apurado de R\$ 758.930.719,04 (setecentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos).

Em relação ao lucro líquido acima, a administração da Companhia propõe, nos termos da lei, a seguinte destinação:

- (i) o montante de R\$ 37.946.535,95, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será retido e destinado a reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A. e do artigo 40, parágrafo 1º, inciso (i), do Estatuto Social da Companhia; e
- (ii) o montante de R\$ 720.984.183,09, correspondente ao saldo remanescente do lucro líquido, será destinado à composição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A.;

Tendo em vista a destinação do resultado acima, em conformidade com os preceitos legais, a administração da Companhia informa que não haverá distribuição de dividendos pela Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Para melhor compreensão dos termos e dos fundamentos da proposta de destinação do lucro líquido da Companhia ora apresentada, informa-se que o **Anexo II** a esta Proposta contempla as informações requeridas pelo Anexo 9-1-II à ICVM 481/2009.

(n) ***Fixação do número de membros do Conselho de Administração***

Nos termos do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Além disso, observando o disposto no Regulamento do Novo Mercado e o artigo 21, § 1º, do Estatuto Social, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser caracterizados como independentes.

Conforme a Lei das S.A., a eleição dos conselheiros pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado, nos termos a seguir.

10.4.1. Votação majoritária

Em regra, os membros do Conselho de Administração são eleitos por meio de votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular, considerando-se eleito o candidato que receber a maioria absoluta dos votos dos presentes, não computadas as abstenções.

A eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser votada individualmente, considerando-se cada um dos candidatos isoladamente, ou por chapas de candidatos. A administração propõe que a eleição dos membros do Conselho de Administração seja realizada por meio de votos em chapas.

Para permitir a maior participação dos acionistas, o presidente da Assembleia Geral colocará em votação o nome de cada chapa, que tenha sido indicada pela administração ou pelos acionistas da Companhia. Assim, os acionistas poderão manifestar seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada chapa indicada (ou candidato, conforme aplicável).

Tendo em vista que o art. 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, para que uma chapa (ou candidato, conforme aplicável) seja considerada eleita, ela precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição. Assim, quando colocada em votação a eleição de determinada chapa (ou candidato, conforme o caso), tal chapa (ou candidato, conforme o caso) será considerada eleita se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

Caso, após a análise e votação de todas as chapas apresentadas, nenhuma delas receba os votos correspondentes à maioria absoluta dos votos dentre os acionistas presentes, será realizada na própria Assembleia Geral uma segunda votação entre as duas das chapas mais votadas, sendo eleita a chapa que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação, não computadas as abstenções. O mesmo procedimento será adotado caso os acionistas não aceitem a proposta da administração para a votação por chapas e, na votação individual de candidatos, reste vago algum dos cargos.

10.4.2. Voto múltiplo

O voto múltiplo é o procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Nos termos do art. 141 da Lei das S.A., em regra o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, pode requerer a adoção desse processo. Nota-se, contudo, que a CVM, com fundamento no art. 291 da Lei das S.A., fixou escala reduzindo o percentual mínimo para solicitação, a depender do capital social das companhias abertas (conforme a escala prevista no art. 1º da Instrução CVM n.º 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada ("ICVM 165/1991")).

Nesse sentido, observando a referida escala e considerando que o capital social da Companhia, nesta data, é de R\$ 4.963.115.636,51 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros

do Conselho de Administração da Companhia é de, pelo menos, **5% (cinco por cento)** do capital social total e votante, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e do art. 1º da ICVM 165/1991.

Assim, os acionistas da Companhia, representando, individual ou conjuntamente, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia.

A esse respeito, destaca-se ainda que, no cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo, as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas¹. Por conseguinte, no cálculo do percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto necessário para requerer a adoção do mecanismo de voto múltiplo, deve ser desconsiderado o número de ações da Companhia em tesouraria, conforme aplicável.

Feitas essas considerações, à luz da atual composição do capital social da Companhia, o pedido de voto múltiplo poderia ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 110.467.304 (cento e dez milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia.

Ressalta-se novamente que o número acima considera a atual composição do capital da Companhia. Nesse sentido, em caso de eventuais alterações entre a data da presente Proposta e a data em que poderá ser requerida a adoção do procedimento, nota-se que o número mínimo de ações para tanto deverá ser atualizado.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. Importante notar que, conforme dispõe o § 4.º do art. 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Uma vez recebido requerimento válido de voto múltiplo, nos termos acima, a Companhia, em conformidade com a regulamentação aplicável, divulgará um “aviso aos acionistas” informando que a eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada por meio do processo de voto múltiplo, em atenção à solicitação de acionistas da Companhia.

O acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia Geral (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43,

¹ Conforme o entendimento consignado pela CVM no âmbito dos Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 4 de novembro de 2014.

julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia Geral, a mesa, com base nas informações de registro dos presentes, em cumprimento no disposto no art. 141, § 1.º, *in fine*, da Lei das S.A., informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração na eleição por voto múltiplo.

Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = (A * C) / (C + 1) + 1$$

Onde:

- “V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.
- “A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.
- “C” número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia Geral, pode ser possível eleger um conselheiro de administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do art. 141 da Lei das S.A., em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Por fim, esclarece-se que para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por

abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Dessa forma, os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

10.4.3. Acionistas legitimados para participação na eleição

Segundo o art. 110 da Lei das S.A., como regra geral, cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Recentemente, com a referida introdução do art. 110-A à Lei das S.A., facultou-se a criação de uma ou mais classes de ações ordinárias com atribuição de voto plural, não superior a 10 (dez) votos por ação ordinária. Contudo, segundo o dispositivo legal, no caso das companhias abertas, tal mecanismo somente pode adotado desde que a criação da classe de ações ordinárias com voto plural ocorra previamente à negociação de quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de sua emissão em mercados organizados de valores mobiliários – não sendo aplicável, assim, à Companhia.

Adicionalmente, o Estatuto Social da Companhia dispõe em seu art. 6º, Parágrafo 1º, que cada ação ordinária da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Portanto, o voto plural não é aplicável à Companhia e nem poderá ser utilizado na Assembleia Geral.

Disso decorre a impossibilidade de o acionista utilizar as mesmas ações para participar da eleição em separado e do processo de voto múltiplo ou da votação majoritária para eleição do Conselho de Administração realizada na Assembleia Geral.

10.4.4. Eleição em separado

Além da utilização do processo de voto múltiplo, a Lei das S.A. garante o direito de exigir a realização de uma votação separada para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente aos seguintes grupos de acionistas: (a) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na assembleia geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social com direito a voto; e (b) acionistas titulares de ações preferenciais com voto restrito presentes na assembleia geral que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Caso nem os titulares de ações ordinárias nem os titulares de ações preferenciais presentes na assembleia geral atinjam os respectivos percentuais para exercício do voto separado, poderão agrupar suas ações e eleger, conjuntamente, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do conselho de administração, desde que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Vale mencionar a decisão da CVM no Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11 de abril de 2006, determinando que, na companhia emissora apenas de ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

Como a Companhia somente emite ações ordinárias, referida decisão da CVM aplica-se à eleição do Conselho de Administração da Companhia. Desse modo, poderão eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, **10% (dez por cento)** do total de ações de emissão da Companhia.

Ressalta-se que, nos termos do § 6.º do art. 141 da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização de Assembleia Geral.

10.4.5. Eleição do Conselho de Administração com cumulação do processo de voto múltiplo e do voto em separado

Tanto o voto múltiplo quanto o voto em separado podem ocorrer dentro da mesma assembleia geral. Assim, o acionista deverá escolher se participa de um ou outro processo, e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por voto múltiplo e parte para votar em votação em separado. Porém, um acionista não pode utilizar uma determinada ação para votar ao mesmo tempo nos dois processos eletivos.

Quando os mecanismos do voto múltiplo e da votação em separado forem utilizados cumulativamente em uma mesma eleição, a Lei das S.A. garante ao acionista controlador o direito de eleger um membro a mais do Conselho de Administração do que os demais acionistas (art. 141, § 7.º da Lei das S.A.). Para tanto, se for o caso, os acionistas controladores poderão eleger um membro excedente ao número máximo de conselheiros previsto no Estatuto Social.

10.4.6. Número de membros do Conselho de Administração proposto

Propõe-se que o Conselho de Administração seja composto por 05 (cinco) membros efetivos, seja a eleição realizada por meio do sistema de voto majoritário ou por voto múltiplo (se requerido).

(o) ***Eleição dos membros do Conselho de Administração***

A administração da Companhia indica a chapa composta pelos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023:

- (i) Carlos Henrique Bandeira de Mello Junior;
- (ii) Isabella Saboya;
- (iii) Jesuíno Martins Borges Filho;
- (iv) Ilson Mateus Rodrigues Junior; e
- (v) Ilson Mateus Rodrigues.

Em cumprimento à ICVM 481/2009, o **Anexo IV** contém as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados ao Conselho de Administração.

A administração ressalta ainda que, com base nas informações disponíveis, entende que os candidatos se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia.

10.6.1. Indicação de candidatos para compor o Conselho de Administração

O acionista que desejar indicar outros candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos.

Nos termos do artigo 3.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM 367/2002”), o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;
- (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação², experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e as demais informações requeridas no art. 10 da ICVM 481/2009; e
- (iii) a declaração de independência prevista no art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto na ICVM 367/2002, ser firmada em instrumento próprio, o qual conterá a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.³

² A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI).

³ De acordo com a ICVM 367/2002, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (a) tenha sido eleito por acionista que também elegeu conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (b) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela ICVM 367/2002, a Companhia divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo Sistema Empresas.NET, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de candidato a membro do Conselho de Administração.

10.6.2. Inclusão de candidatos no boletim de voto a distância

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho de Administração no boletim de voto a distância, nos termos do art. 21-L da ICVM 481/2009, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo 21-L-I da referida instrução, conforme abaixo:

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
$X \leq 500.000.000,00$	2,5
$500.000.000,00 < X \leq 2.000.000.000,00$	1,5
$2.000.000.000,00 < X \leq 10.000.000.000,00$	1,0
$10.000.000.000,00 < X$	0,5

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 4.963.115.636,51 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), poderão solicitar inclusão de candidatos no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,0% (um inteiro por cento)** do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no Boletim de Voto à Distância deve ser recebida pelo Diretor de Relações com Investidores, por escrito e conforme orientações contidas no item 12.2 do Formulário de Referência, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da assembleia, ou seja, até **26 de março de 2022**, inclusive.

Nos termos do art. 21-M, II da ICVM 481/2009, as solicitações de inclusão de candidato no boletim de voto a distância devem vir acompanhadas das mesmas informações elencadas no item, contendo (i) a indicação das vagas a que os candidatos propostos concorrerão, e (ii) documentos que comprovem a qualidade de acionista e a participação acionária a que se refere o Anexo-21-L.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia Geral pelo acionista ou por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de

procurador, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

(p) ***Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração***

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e de parâmetros subjetivos que considerem o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado, são considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro independente: (i) ser acionista controlador da companhia; (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à companhia; (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

De acordo com o § 2.º do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado, as relações que dependem de análise são as seguintes: (i) parentesco por afinidade⁴, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais

⁴ De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Feitas essas considerações e com base nas informações fornecidas pelos candidatos e no relatório de análise do Conselho de Administração aprovado na reunião realizada em 17 de março de 2022, na forma do **Anexo V**, a administração considera que os seguintes candidatos se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado:

- (i) Carlos Henrique Bandeira de Mello Junior; e
- (ii) Isabella Saboya

Desse modo, a administração propõe que Carlos Henrique Bandeira de Mello Junior e Isabella Saboya caso eleitos, sejam caracterizados como conselheiros independentes.

(q) ***Instalação do Conselho Fiscal da Companhia***

De acordo com o artigo 161 da Lei das S.A., toda a companhia necessariamente possui um Conselho Fiscal, devendo o estatuto social dispor a respeito do funcionamento permanente ou da sua instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas.

Nos termos do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas pedirem tal instalação.

Conforme disposto no artigo 161, § 2º da Lei das S.A., o conselho fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Com base no artigo 291 da Lei das S.A., porém, a CVM, por meio da Instrução CVM n.º 324, de 19 de janeiro de 2000, conforme alterada (“ICVM 324”), reduziu o percentual mínimo para requerimento de instalação do Conselho Fiscal, fixando a seguinte escala:

Capital Social	% de Ações com direito a voto	% de Ações sem direito a voto
Até R\$ 50.000.000,00	8%	4%
Entre R\$ 50.000.000,00 e R\$ 100.000.000,00	6%	3%
Entre R\$ 100.000.000,00 e R\$ 150.000.000,00	4%	2%
Acima de R\$ 150.000.000,00	2%	1%

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 4.963.115.636,51 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), o percentual para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de, pelo menos, **2% (dois por cento)** do capital social total e votante, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A. e do artigo 2.º da ICVM 324.

Apesar de inexistir pedido de instalação formulado por acionista ou conjunto de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, propõe-se a instalação do Conselho Fiscal no exercício social de 2022, tendo em vista o incremento de governança corporativa decorrente do desempenho da função de fiscalização da gestão da administração pelo Conselho Fiscal.

(r) ***Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia***

Prescrevem o § 1.º do artigo 161 da Lei das S.A. e o *caput* do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia que o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Consoante o previsto no § 4.º do artigo 161 da Lei das S.A., os acionistas minoritários terão o direito a eleger e destituir em separado 1 (um) membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito de voto⁵.

⁵ Conforme entendimento da CVM, o requisito de “10% ou mais das ações com direito a voto” previsto no artigo 161, § 4.º da Lei das S.A. não se refere ao número de ações que o acionista minoritário presente à assembleia precisa ser titular para eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do conselho fiscal, mas sim ao número de ações com direito a voto detidas por todos os acionistas minoritários da companhia.

Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, propõe-se a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Do total de 3 (três) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, caso os acionistas minoritários não exerçam o direito de eleger em separado 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, propõe-se que sejam eleitos, por voto majoritário, todos os 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes.

Contudo, caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger em separado 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, a administração esclarece que serão eleitos por voto majoritário apenas 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes.

(s) ***Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia***

Uma vez requerida a instalação do Conselho Fiscal, a eleição de seus membros é obrigatória. Para tanto, nos termos da legislação aplicável, os acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o Conselho Fiscal.

Em conformidade com a ICVM 481/2009, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

De acordo com o artigo 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

(t) ***Candidatos indicados pelo acionista controlador***

O acionista controlador indica os seguintes candidatos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarão acerca das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
Joaquim Valdimar do Nascimento	Michael Eceiza Nunes
Diego Eceiza Nunes	Rômulo Cerqueira Brazil
Helena Penna	Licério Tibúrcio Pereira Campanati

Em cumprimento à ICVM 481, o **Anexo IX** contém as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador.

(u) ***Indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal***

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseja indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no artigo 10 da ICVM 481/2009, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147, da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do conselho fiscal por acionistas minoritários.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

(v) ***Inclusão de Candidatos no Boletim de Voto a Distância***

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 21-L da ICVM 481, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo 21-L-I da referida instrução, conforme abaixo:

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
$X \leq 500.000.000,00$	2,5

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
500.000.000,00 < X ≤ 2.000.000.000,00	1,5
2.000.000.000,00 < X ≤ 10.000.000.000,00	1,0
10.000.000.000,00 < X	0,5

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 4.963.115.636,51 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), poderão solicitar inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,0% (um inteiro por cento)** do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito e conforme orientações contidas no item 12.2 do Formulário de Referência até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até **26 de março de 2022**, inclusive.

(w) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2022

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A., a Assembleia Geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O artigo 162, § 3.º, da Lei das S.A., por sua vez, determina que a remuneração do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

(x) Valor global da remuneração

Para o exercício social de 2022, a Companhia propõe o montante de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração ratear as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração da Companhia e do Conselho Fiscal,

incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência da remuneração baseada em ações da Companhia. Para referência e fins de cálculo, o montante proposto considera, ainda, tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus da Companhia.

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no artigo 23 do Estatuto Social, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração entre os órgãos e individualmente entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a repartição entre a parcela fixa e a parcela variável.

(y) *Comparação da remuneração proposta em 2021 com a remuneração efetivamente realizada*

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração aprovada no exercício de 2021 e a remuneração efetivamente realizada.

Diferença – Valores globais propostos/aprovados e efetivamente realizados no exercício anterior:		
Valores 2021 (Aprovados)	Valores 2021 (Pagos)	Motivos
R\$ 15.000.000,00	R\$ 6.913.912,42	A diferença se justifica na medida em que o valor global aprovado em 2021 correspondia a limite da remuneração estimada para o exercício considerando a potencial implementação de atualização do plano de remuneração da Companhia, assim como a possível alteração da composição da administração, com aumento do número de membros – eventos que não foram implementados em 2021.

(z) *Comparação da remuneração proposta em 2021 com a remuneração ora*

proposta para o exercício social de 2022

O quadro abaixo contempla as informações comparativas entre os valores propostos em 2021 e os valores ora propostos para o exercício social de 2022:

Diferença – Valores propostos em 2021 e valores propostos em 2022:		
Valores 2021 (Propostos)	Valores 2022 (Propostos)	Motivos
R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	Não se aplica, tendo em vista se tratar dos mesmos valores

(aa) *Informações adicionais sobre remuneração*

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da seção 13 do Formulário de Referência, conforme previsto na ICVM 481/2009, constam do **Anexo VI** à presente Proposta.

(bb) **CONCLUSÕES**

Pelos motivos acima enunciados, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral, recomendando a sua integral aprovação.

São Luís, 18 de março de 2022.

Jesuíno Martins Borges Filho
Presidente do Conselho de Administração

Grupo Mateus S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES
(CONFORME SEÇÃO 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ICVM 480/2009)

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9, devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas

para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Demonstrações financeiras consolidadas

Tais informações contábeis têm o objetivo de proporcionar informações mais úteis e representativas aos seus destinatários, para que as operações, a gestão e a posição patrimonial da Companhia e suas controladas sejam compreendidas dentro de sua atual estrutura societária, além de propiciar comparabilidade às demonstrações financeiras, demonstrar o histórico das atuais operações da Companhia, sua posição financeira, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa, de forma combinada-consolidada, bem como comentar os fatores que influenciaram o seu desempenho nos períodos indicados, possibilitando uma análise razoável para tomada de decisão de investimento nas ações de emissão da Companhia.

As demonstrações financeiras combinadas-consolidadas foram preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras combinadas-consolidadas não devem ser utilizadas em última análise para a tomada de qualquer decisão de investimento na Companhia, pois não são indicativas de resultados que teriam ocorrido se os negócios tivessem sido conduzidos como uma única unidade de negócios durante o período apresentado e não representam indicativos dos resultados ou posição financeira consolidados futuros da Companhia.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios, suas necessidades de caixa e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Tais necessidades são suportadas principalmente pela capacidade de geração de caixa operacional da Companhia. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios. A Companhia vem, ao longo dos últimos anos, mantendo indicadores de endividamento em níveis constantes e compatíveis com as perspectivas de crescimento e implementação de seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2021, o índice de endividamento total da Companhia foi de 1,30 e sua dívida bruta total de R\$ 1.042.369 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 877.255 mil e as aplicações financeiras totalizavam R\$ 3.071 mil e o caixa líquido totalizou R\$ 162.043 mil. Registramos um fluxo de caixa líquido negativo de R\$ 1,2 bilhão no 4T 21. Nosso fluxo de caixa de recursos da operação totalizou R\$ 1,2 bilhão, tendo sido consumido pelo ciclo de caixa negativo de R\$ 1,3 bilhão e pelos investimentos de R\$ 1,4 bilhão realizados durante o ano. O caixa aplicado nas atividades de financiamento apresentou uma redução de 89%.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total da Companhia foi de 1,30 e sua dívida bruta total de R\$592.495 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$2.112.385 mil e as aplicações financeiras totalizavam R\$14.965 mil e o caixa líquido totalizou R\$1.534.855 mil, com um índice de caixa líquido sobre o patrimônio líquido de 0,26. Adicionalmente o EBITDA da Companhia era de R\$1.061.706 mil sendo que o índice de Caixa Líquido sobre o EBITDA nessa data equivalia a 1,44 (ou 0,62 se considerado o EBITDA decrescido das despesas financeiras de

arrendamento no montante de R\$32.803 mil e depreciação de arrendamento de R\$74.636 mil). O caixa e equivalentes de caixa passou de R\$398.263 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$2.112.385 mil em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$ 1.714.122 mil no período. A variação de caixa e equivalentes de caixa foi reflexo de 81%. Por sua vez, a dívida líquida passou de R\$487.342 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.534.855 mil de caixa líquido em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$2.022.197 mil no período, em decorrência, principalmente, da entrada de recursos captados por meio da oferta pública inicial de ações da Companhia realizada em 2020.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total da Companhia foi de 1,11 e sua dívida bruta total de 900.213. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 398.263 mil e a aplicações financeiras totalizavam R\$ 14.608 mil e a dívida líquida bancária totalizava R\$ 487.342 mil, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 0,25. Adicionalmente o EBITDA da Companhia era de R\$ 607.511 mil sendo que o índice de Dívida Líquida sobre o EBITDA nessa data equivalia a 0,80 (ou 0,93 se considerado o EBITDA decrescido das despesas financeiras de arrendamento no montante de R\$ 19.966 mil e depreciação de arrendamento de R\$ 61.239 mil). O caixa e equivalentes de caixa passou de R\$ 262.678 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 398.263 mil em 31 de dezembro de 2019, um aumento de R\$ 135.585 mil no período. A variação de caixa e equivalentes de caixa foi reflexo de 51,61%. Por sua vez, a dívida líquida passou de R\$ 508.627 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 487.342 mil em 31 de dezembro de 2019, uma redução de R\$ 21.183 mil no período, em decorrência, principalmente, da redução do endividamento da Companhia.

Em relação ao endividamento, especialmente sobre o índice de Dívida Líquida sobre o EBITDA ((Dívida Financeira - Disponibilidades e Títulos e valores mobiliários) / EBITDA)), nota-se que a Companhia possui um índice de endividamento historicamente baixo, tendo decrescido de maneira constante ao longo dos períodos sob análise, para todos os anos de acordo com a tabela abaixo:

Endividamento – Consolidado	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
(em R\$ milhares)	2021	2020	2019
Dívida Bruta	(1.042.369)	(592.495)	(900.213)
Caixa e equivalentes de caixa	877.255	2.112.385	398.263
Aplicações financeiras	3.071	14.965	14.608
Dívida Líquida	(162.043)	1.534.855	(487.342)
EBITDA	1.180.288	1.061.706	607.511
Dívida Líquida/ EBITDA	0,13	1,44	(0,80)
Depreciação Arredamento	(82.325)	(74.636)	(61.239)
Despesa financeira Arrendamento	(61.707)	(32.803)	(19.966)
EBITDA ex- IFRS 16	1.037.094	954.267	526.306
Dívida Líquida/ EBITDA ex- IFRS 16	0,15	0,62	(0,93)
Patrimônio Líquido	6.476.581	5.720.285	1.949.287
Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,03	0,26	(0,25)

(b) Estrutura de capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	3.478.410	2.491.171	2.172.049
Capital próprio (patrimônio líquido)	6.476.581	5.707.540	1.949.287
Capital total (terceiros + próprio)	9.954.991	8.198.711	4.121.336
Parcela de capital de terceiros	35%	30%	53%
Parcela de capital próprio	65%	70%	47%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Os índices de liquidez geral e de liquidez corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2020 eram de 2,86 e 3,80, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía aproximadamente R\$ 1.042.369 milhões de empréstimos, financiamentos e debêntures tomados. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios; (ii) desembolso de capital; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2020:

Credor	Moeda	Início	Vencimento	Index.	Tx. de juros	Saldo devedor em 31/12/2021
CRI	Real	02/2020	02/2032	CDI	4,70% a.a.	180.652
Debêntures 2ª Emissão	Real	11/2019	11/2026	CDI	2,00%a.a.	226.167
Debêntures 2ª Emissão (1ª Série)	Real	01/2017	01/2025	CDI	3,30% a.a.	2.500
Debêntures 2ª Emissão (2ª Série)	Real	01/2017	01/2022	CDI	3,30% a.a.	17.778
Debêntures 3ª Emissão (1ª Série)	Real	11/2018	11/2026	CDI	2,35% a.a.	133.333

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com diversas instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. As duas emissões de debêntures são da espécie com garantir real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do art. 58 da Lei das Sociedades por Ações.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário
2ª e 3ª emissões de debêntures

Dívida Líquida Financeira / EBITDA: não poderá ser superior a 2,0 vezes. Para os fins destas emissões, são considerados:

“Dívida Financeira Líquida”: significa a dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Companhia seja parte, classificadas no passivo circulantes e exigível de longo prazo da Companhia, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, menos as disponibilidades e aplicações financeiras de curto prazo.

“EBITDA”: significa o lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; e (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 meses contados da data-base de cálculo do índice.

CRI

Dívida Líquida Financeira / EBITDA: não poderá ser superior a 2,5 vezes. Para este contrato, as seguintes definições se aplicam:

“Dívida Financeira Líquida”: significa a soma a dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Companhia seja parte, classificadas no passivo circulantes e exigível de longo prazo da Companhia, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, menos as disponibilidades e aplicações financeiras de curto prazo.

“EBITDA”: significa o lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; e (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base de cálculo do índice.

A mensuração dos “*covenants*” é anual para todas as dívidas e não houve descumprimento às referidas exigências. O não cumprimento dos “*covenants*” poderá ser considerado como evento de inadimplemento e, conseqüentemente, ter seu vencimento antecipado.

Todos os empréstimos da Companhia, inclusive as duas emissões de debêntures e o CRI, possuem cláusulas de vencimento antecipado em caso de alteração de controle. Além disso, as duas emissões de debêntures e o CRI possuem cláusulas de vencimento antecipado em casos de distribuição de dividendos ou alienação de ativos, conforme disposto abaixo:

- Distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou outros pagamentos de qualquer outra forma a seus acionistas, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outra participação estatutariamente prevista, se estiver em mora relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos debenturistas em razão das debêntures, cessando tal proibição tão logo seja purgada a mora;
- alienação ou cessão de ativos da Companhia (a) em montante superior a R\$ 30 milhões, ou seu valor equivalentes em outras moedas, reajustados anualmente, a partir da data de emissão, pela variação acumulada do IGP-M/FGV, desde que não reaplicados nos negócios da Companhia, conforme descritos no Estatuto Social e (b) não aprovados em AGD por 75% das debêntures em circulação especialmente convocada.

Não há outras restrições impostas à Companhia em seus contratos de empréstimo e financiamento, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, além das descritas no item (i) acima.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os covenants financeiros descritos no item (i) acima nos termos repactuados.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	AH
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	15.876.857	100%	12.397.038	100%	28%
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	-12.174.415	-77%	-9.407.628	-76%	29%
LUCRO BRUTO	3.702.442	23%	2.989.410	24%	24%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	-2.786.275	-18%	-2.119.725	-17%	31%
Com vendas	-2.425.702	-15%	-1.878.550	-15%	29%
Gerais e administrativas	-301.306	-2%	-238.073	-2%	27%
Resultado de equivalência patrimonial	-	0%	-	0%	0%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-59.267	0%	-3.102	0%	1811%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	916.167	6%	869.685	7%	5%
RESULTADO FINANCEIRO	-128.617	-1%	-145.146	-1%	-11%
Receitas financeiras	141.263	1%	83.477	1%	69%
Despesas financeiras	-269.880	-2%	-228.623	-2%	18%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	787.550	5%	724.539	6%	9%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-18.759	0%	1.730	0%	- 1184%
Correntes	-18.759	0%	-1.943	0%	865%
Diferidos	0	0%	3.673	0%	-100%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	768.791	5%	725.808	6%	6%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO – R\$	0,16		0,15		

Receita líquida

A receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 4,4 bilhões no, um crescimento de 22%. A receita líquida do ano atingiu R\$ 15,9 bilhões, um aumento de 28% em relação ao mesmo período no ano passado. Este aumento é atribuído substancialmente à consistência do plano de expansão, com aberturas em todos os estados com 44 inaugurações e à performance das lojas existentes, possibilitado pelo acompanhamento de resultados e identificação de oportunidades personalizadas para cada unidade. Além disso, a proposta do modelo diferenciado de serviços e de precificação em cada canal de atuação também contribuiu para o excelente desempenho no ano de 2021.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 3,7 bilhões, um aumento de 23,9% em relação a 2020. A margem bruta do ano ficou em 23,3%, pressionada em 80 bps versus 2020.

A performance foi impactada principalmente pela inflação, tendo em vista que Grupo adotou a estratégia de elevar sua competitividade em preços, visando preservar o crescimento de volume e o fluxo de clientes em nossas lojas, sobretudo em categorias destino, como aquelas relacionadas a serviços. Além disso, observamos, durante o trimestre, um crescimento nas vendas de balcão de atacado localizados em nossas lojas de varejo.

Despesas com vendas

Durante o 4T 21, as despesas com venda representaram 15,1% da receita, contra 14,9% no 4T 20. O principal motivo para o aumento foi a inauguração de 44 lojas durante o ano, com um expressivo crescimento da receita. Adicionalmente, as despesas foram impactadas pela alta inflação observada no período. Já as despesas administrativas representaram 2,2% da receita líquida, versus 2,9% no 4T 20. A diferença é resultado, principalmente, da queda na linha de serviços prestados que, no 4T 20, incluiu despesas relacionadas ao IPO.

Despesas gerais e administrativas

Durante o 4T 21, as despesas com venda representaram 15,1% da receita, contra 14,9% no 4T 20. O principal motivo para o aumento foi a inauguração de 44 lojas durante o ano, com um expressivo crescimento da receita. Adicionalmente, as despesas foram impactadas pela alta inflação observada no período. Já as despesas administrativas representaram 2,2% da receita líquida, versus 2,9% no 4T 20. A diferença é resultado, principalmente, da queda na linha de serviços prestados que, no 4T 20, incluiu despesas relacionadas ao IPO. No acumulado do ano, as despesas do Grupo representaram 17,6% da receita líquida, um leve aumento comparado ao percentual de 17,3% observado em 2020.

Resultado financeiro, líquido

O lucro líquido do 4T 21 cresceu 7,6% e totalizou R\$ 208 milhões. A margem líquida do trimestre foi de 4,7%, pressionada em 0,6 ponto percentual quando comparada ao 4T 20. Em 2021, o lucro líquido totalizou R\$ 769 milhões, um crescimento de 5,9%, com margem líquida de 4,8%, pressionada em 1,1 ponto percentual comparado a 2020.

Imposto de renda e contribuição social

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia não apresentou registro de impostos diferidos ativos líquidos, calculados sobre diferenças temporariamente não dedutíveis, a

alíquota combinada de 34%. A Companhia optou por realizar a baixa do imposto diferido ativo a que faz jus por não haver perspectivas de lucros tributáveis.

Lucro do exercício

O lucro líquido do 4T atingiu R\$ 208 milhões, um crescimento de 7,6% em comparação ao 4T 20. O lucro líquido ajustado do ano, desconsiderando o efeito das despesas não-recorrentes, totalizou R\$ 866 milhões, com um crescimento de 11,6%.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	12.397.038	100%	8.035.545	100%	54%
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	(9.407.628)	-76%	(5.953.147)	-74%	58%
LUCRO BRUTO	2.989.410	24%	2.082.398	26%	44%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(2.119.725)	-17%	(1.620.974)	-20%	31%
Com vendas	(831.373)	0%	(19.229)	0%	4224%
Gerais e administrativas	(1.285.250)	-10%	(1.586.297)	-20%	-19%
Resultado de equivalência patrimonial	-	0%	-	0%	0%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(3.102)	0%	(15.448)	0%	-80%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	869.685	7%	461.424	6%	88%
RESULTADO FINANCEIRO	(145.146)	-1%	(111.554)	-1%	30%
Receitas financeiras	83.477	1%	71.602	1%	17%
Despesas financeiras	(228.623)	-2%	(183.156)	-2%	25%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	724.539	6%	349.870	4%	107%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.730	0%	(12.175)	0%	-114%
Correntes	(1.943)	0%	(3.229)	0%	-40%
Diferidos	3.673	0%	(8.946)	0%	-141%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	725.808	6%	337.695	4%	115%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO – R\$	0,15		0,17		

Receita líquida

A receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 4,4 bilhões no, um crescimento de 22%. A receita líquida do ano atingiu R\$ 15,9 bilhões, um aumento de 28% em relação ao mesmo período no ano passado. Este aumento é atribuído substancialmente à consistência do plano de expansão, com aberturas em todos os estados com 44 inaugurações e à performance das lojas existentes, possibilitado pelo acompanhamento de resultados e identificação de oportunidades personalizadas para cada unidade. Além disso, a proposta do modelo diferenciado de serviços e de precificação em cada canal de atuação também contribuiu para o excelente desempenho no ano de 2021.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 3,7 bilhões, um aumento de 23,9% em relação a 2020. A margem bruta do ano ficou em 23,3%, pressionada em 80 bps versus 2020.

A performance foi impactada principalmente pela inflação, tendo em vista que Grupo adotou a estratégia de elevar sua competitividade em preços, visando preservar o crescimento de volume e o fluxo de clientes em nossas lojas, sobretudo em categorias destino, como aquelas relacionadas a serviços. Além disso, observamos, durante o trimestre, um crescimento nas vendas de balcão de atacado localizados em nossas lojas de varejo.

Despesas com vendas

Durante o 4T 21, as despesas com venda representaram 15,1% da receita, contra 14,9% no 4T 20. O principal motivo para o aumento foi a inauguração de 44 lojas durante o ano, com um expressivo crescimento da receita. Adicionalmente, as despesas foram impactadas pela alta inflação observada no período. Já as despesas administrativas representaram 2,2% da receita líquida, versus 2,9% no 4T 20. A diferença é resultado, principalmente, da queda na linha de serviços prestados que, no 4T 20, incluiu despesas relacionadas ao IPO.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de (R\$ 1.285) milhões comparativamente a (R\$ 1.586) milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 301 milhões ou 19%. Despesas gerais e administrativas representou -10% e -20% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente a reclassificação de parte das despesas para a linha de despesas com vendas.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de (R\$ 145) milhões comparativamente a (R\$ 112) milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 33 milhões ou 30%. Resultado financeiro, líquido representou -1% e -1% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento da representatividade das vendas em cartão de crédito e em boleto, proporcionando um aumento das despesas com taxas administrativas de cartão de crédito e tarifas bancárias.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 725 milhões comparativamente a R\$ 350 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 375 milhões ou 107%. Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 6% e 4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao forte ritmo de inaugurações, junto com a maturação das lojas, contribuiu para o bom desempenho do resultado e para a diluição de despesas.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 1,7 milhão comparativamente a (R\$ 12) milhões no mesmo período de 2019, o que

representou uma variação de R\$ 14 milhões ou 114%. Imposto de renda e contribuição social representou 0% e 0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente ao aumento das operações vinculadas ao regime de subvenção governamental.

Lucro do exercício

Lucro do exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 726 milhões comparativamente a R\$ 338 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 388 milhões ou 115%. Lucro do exercício representou 6% e 4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente a ao forte ritmo de inaugurações, junto com a maturação das lojas, contribuiu para o bom desempenho do resultado e para a diluição de despesas.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	8.035.545	100%	6.882.185	100%	17%
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	(5.953.147)	-74%	(5.063.754)	-74%	18%
LUCRO BRUTO	2.082.398	26%	1.818.431	26%	15%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(1.620.974)	-20%	(1.394.879)	-20%	16%
Com vendas	(19.229)	0%	(21.169)	0%	-9%
Gerais e administrativas	(1.586.297)	-20%	(1.371.026)	-20%	16%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(15.448)	0%	(2.684)	0%	
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	461.424	6%	423.552	6%	9%
RESULTADO FINANCEIRO	(111.554)	-1%	(124.937)	-2%	-11%
Receitas financeiras	71.602	1%	21.524	0%	233%
Despesas financeiras	(183.156)	-2%	(146.461)	-2%	25%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	349.870	4%	298.615	4%	17%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(12.175)	0%	44	0%	-27770%
Correntes	(3.229)	0%	(1.643)	0%	97%
Diferidos	(8.946)	0%	1.687	0%	-630%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	337.695	4%	298.659	4%	13%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO – R\$	0,17		0,19		

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 8.036 milhões comparativamente a R\$ 6.882 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$ 1.153 milhões ou 17%. Este aumento é atribuído pelo impacto positivo da nossa expansão nos segmentos de atacarejo, supermercados e eletros, com inauguração de 19 novas lojas em 2019, e um crescimento mesmas lojas de 5,4%, sem compararmos 2018 com 2019.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 2.082 milhões comparativamente a R\$ 1.818 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$ 264 milhões ou 15%. Lucro bruto representou 26% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Este aumento é atribuído substancialmente em decorrência do crescimento do volume de vendas em todos os nossos segmentos. Nossa margem de lucro bruto, expressa em percentual das vendas líquidas, diminuiu 50 pontos base, para 25,9% em 2019 se comparamos com 26,4% de 2018, em função da variação do mix de vendas e das inaugurações de novas lojas.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram de (R\$ 1.586) milhões comparativamente a (R\$ 1.371) milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de (R\$ 215) milhões ou 16%. Despesas gerais e administrativas representou -20% e -20% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Esse aumento foi impulsionado principalmente por um crescimento de nossos custos e recursos para suportar a expansão das atividades em todos os nossos segmentos com a inauguração de novas lojas.

Despesas operacionais

Despesas operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram de (R\$ 19) milhões comparativamente a (R\$ 21) milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de (R\$ 2) milhões ou - 9%. Despesas operacionais representou 0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de (R\$ 112) milhões comparativamente a (R\$ 125) milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$ 13 milhões ou - 11%. Resultado financeiro, líquido representou -1% e -2% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Essa redução é atribuída substancialmente ao aumento na receita de juros recebidos no valor de R\$ 22 milhões em 2019, como resultado das iniciativas de otimização do processo de cobrança, houve a diluição da receita com aumento das despesas com as taxas de recebíveis de cartões de crédito.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 350 milhões comparativamente a R\$ 299 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$ 51 milhões ou 17%. Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 4% e 4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente a expansão das operações em todos os segmentos.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de - R\$ 12 milhões comparativamente a R\$ 44 mil no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de - R\$12 milhões ou - 27.770%. Imposto de renda e contribuição social representou 0% e 0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro

de 2019 e 2018, respectivamente. Em 2019 a empresa optou por reverter os valores de impostos diferidos registrados no balanço, tendo em vista a falta de expectativa para a realização dos valores no médio prazo.

Lucro (prejuízo) do exercício

Lucro do exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 338 milhões comparativamente a R\$ 299 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$ 39 milhões ou 13%. Lucro do exercício representou 4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Como já comentado acima, o aumento do lucro líquido ocorreu em função da expansão de novas lojas e crescimento das vendas das mesmas lojas.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	2021 x 2020	2020 x 2019
ATIVO								
Circulante	6.272.157	63%	6.066.016	74%	2.780.285	67%	3%	118%
Caixa e equivalentes de caixa	877.255	9%	2.112.385	26%	398.263	10%	-58%	430%
Contas a receber	1.816.264	18%	1.305.458	16%	817.536	20%	39%	60%
Estoques	3.498.630	35%	2.617.533	32%	1.497.411	36%	34%	75%
Tributos a recuperar	67.338	1%	21.882	0%	52.579	1%	208%	-58%
Dividendos a receber	-	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Outros ativos CP	-	0%	8.758	0%	14.496	0%	0%	-40%
Não Circulante	3.682.834	37%	2.132.695	26%	1.341.051	33%	73%	59%
Aplicações financeiras	3.071	0%	14.965	0%	14.608	0%	-79%	2%
Partes relacionadas	7.321	0%	22.166	0%	74.651	2%	-67%	-70%
Tributos a recuperar	135.289	1%	140.240	2%	26.477	1%	-4%	430%
Tributos diferidos	-	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Outros ativos	28.868	0%	1.619	0%	818	0%	1683%	98%
Depósitos judiciais	16.340	0%	14.757	0%	11.912	0%	11%	24%
Ativos de direito de uso	907.504	9%	597.051	7%	391.809	10%	52%	52%
Investimentos	-	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Intangível	2.556	0%	450	0%	-	0%	468%	0%
Imobilizado	2.581.885	26%	1.341.447	16%	820.776	20%	92%	63%
Total do Ativo	9.954.991	100%	8.198.711	100%	4.121.336	100%	21%	99%
PASSIVO								
Circulante	1.650.337	17%	1.361.330	17%	1.010.174	25%	21%	35%
Fornecedores	1.056.585	11%	944.604	12%	549.924	13%	12%	72%
Empréstimos e financiamentos CP	81.740	1%	32.022	0%	159.759	4%	155%	-80%
Debêntures	91.092	1%	29.146	0%	30.503	1%	213%	-4%
Obrigações trabalhistas	224.680	2%	178.802	2%	127.104	3%	26%	41%
Obrigações tributárias	98.616	1%	96.392	1%	60.067	1%	2%	60%
Tributos parcelados	30.002	0%	6.392	0%	1.269	0%	369%	404%
Passivos de arrendamento	61.137	1%	67.184	1%	64.392	2%	-9%	4%
Outros passivos	6.485	0%	6.788	0%	17.156	0%	-4%	-60%
Passivo não circulante	1.828.073	18%	1.129.841	14%	1.161.875	28%	62%	-3%
Empréstimos e financiamentos	548.352	6%	89.296	1%	236.345	6%	514%	-62%
Debêntures	321.185	3%	442.031	5%	473.606	11%	-27%	-7%
Tributos parcelados	32.534	0%	23.353	0%	4.614	0%	39%	406%
Provisão para riscos trabalhistas e cíveis	15.187	0%	17.208	0%	15.088	0%	-12%	14%
Passivos de arrendamento	890.536	9%	523.288	6%	325.858	8%	70%	61%
Outros passivos	-	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Partes relacionadas	20.279	0%	34.665	0%	106.364	3%	-42%	-67%

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	2021 x 2020	2020 x 2019
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.828.073	18%	5.707.540	70%	1.949.287	47%	-68%	193%
Capital social	4.780.929	48%	4.780.929	58%	911.201	22%	0%	425%
AFAC - Adiantamento para futuro aumento de capital	44.217	0%	44.217	1%	44.056	1%	0%	0%
Reserva legal	78.902	1%	40.955	0%	46.688	%	93%	-12%
Reserva de incentivos fiscais	1.499.139	15%	778.155	9%	887.053	22%	93%	-12%
Reserva para retenção de lucros	-	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Patrimônio líquido atribuído à participação dos acionistas não controladores	-	0%	63.284	1%	60.289	1%	100%	5%
Total do passivo e patrimônio líquido	9.954.991	100%	8.198.711	100%	4.121.336	100%	21%	99%

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo circulante era de R\$ 6.272.157 milhões, em comparação com R\$ 6.066.016 milhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 63%% em 31 de dezembro de 2021 e 74% em 31 de dezembro de 2020.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo não circulante era de R\$ 3.682.834 milhões, em comparação com R\$ 2.132.695 milhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 37% em 31 de dezembro de 2021 e 26% em 31 de dezembro de 2020. Este aumento decorreu do aumento do ativo imobilizado relacionado a inauguração de 44 lojas, expansão da infraestrutura com novos centros de distribuição, indústria de pães (em construção) e lojas em construção.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o passivo circulante era de R\$ 1.650.337 milhões, em comparação com R\$ 1.361.330 milhões em 31 de dezembro de 2020. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante permanece em 17%, o mesmo percentual de 31 de dezembro de 2020 e 25% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 351.156 milhões ou 35%, decorreu do aumento das operações da empresa, as obrigações trabalhistas aumentaram R\$ 52 milhões em função da contratação de cerca de 5.700 novos colaboradores, as obrigações tributárias aumentaram R\$ 36 milhões em função do aumento das vendas, um maior volume de negociação com fornecedores proporcionou um aumento de R\$ 395 milhões.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o passivo não circulante era de R\$ 1.828.073, em comparação com R\$ 1.129.841 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 18% em 31 de dezembro de 2021 e 14% em 31 de dezembro de 2020. A parcela não circulante é representada basicamente por créditos de impostos, cuja expectativa de realização é de longo prazo.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 1.828.073 milhões, em comparação com R\$ 5.707.540 milhões em 31 de dezembro de 2019.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante era de R\$ 6.066 milhões, em comparação com R\$ 2.780 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 74% em 31 de dezembro de 2020 e 67% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 3.286 milhões ou 118%, está relacionado com o aumento do caixa e equivalente de caixa em função do IPO no valor de R\$ 1.714 e aumento da linha de estoques em função da inauguração de 39 novas filiais no valor de R\$ 1.120, expansão do Centro de distribuição de Itapera, em São Luís, e uma parte pela inflação de alimentos.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$ 2.133 milhões, em comparação com R\$ 1.341 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 26% em 31 de dezembro de 2020 e 33% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 791.644 milhões ou 59%, decorreu do aumento do ativo imobilizado no valor de R\$ 521 milhões relacionado a inauguração de 39 lojas, expansão da infraestrutura com novos centros de distribuição, indústria de pães (em construção) e lojas em construção.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante era de R\$ 1.361 milhões, em comparação com R\$ 1.010 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 17% em 31 de dezembro de 2020 e 25% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 351.156 milhões ou 35%, decorreu do aumento das operações da empresa, as obrigações trabalhistas aumentaram R\$ 52 milhões em função da contratação de cerca de 5.700 novos colaboradores, as obrigações tributárias aumentaram R\$ 36 milhões em função do aumento das vendas, um maior volume de negociação com fornecedores proporcionou um aumento de R\$ 395 milhões.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$ 1.130 milhões, em comparação com R\$ 1.162 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 14% em 31 de dezembro de 2020 e 28% em 31 de dezembro de 2019. Esta redução, de R\$ 32.034 milhões ou -3%, com a disponibilidade de caixa gerado pela abertura de capital, a companhia revisou os custos existentes sobre a dívida bruta em aberto e oportunizou novas estratégias de rentabilidade, optando assim pela amortização de R\$ 147 milhões de empréstimos e financiamentos em aberto.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 5.708 milhões, em comparação com R\$ 1.949 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esta variação, de R\$ 3.758 milhões ou 193%, deu-se em função da abertura de capital realizada pela empresa que proporcionou a entrada de R\$ 2.917 milhões em caixa e integralização das empresas Rio Balsas Participações e Posterus Supermercados Ltda.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R\$ 2.780 milhões, em comparação com R\$ 2.542 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 67% em 31 de dezembro de 2019 e 75% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 239 milhões ou 9%, decorreu dos seguintes fatores:

- Caixa e equivalentes: O saldo de caixa e equivalentes de caixa aumentou 52%, para R\$ 398 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 263 milhões em 31 de dezembro de 2018, principalmente em função de R\$ 326 milhões em caixa gerado pelas atividades operacionais em 2019 e R\$ 4 milhões em caixa gerado por atividades de financiamento, parcialmente compensado por R\$ 194 milhões de caixa utilizado nas atividades de investimentos.
- Estoque: O saldo de estoque aumentou 7%, para R\$ 1.497 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 1.403 milhões em 31 de dezembro de 2018, principalmente como resultado do crescimento de nossas operações e expansão de novas lojas.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante era de R\$ 1.341 milhões, em comparação com R\$ 849 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 33% em 31 de dezembro de 2019 e 25% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 492 milhões ou 58%, decorreu dos seguintes fatores:

- Ativos de direito de uso: o saldo de ativos de direito de uso aumentou R\$ 392 milhões em 31 de dezembro de 2019, decorrente da aplicação da norma técnica IFRS 16.
- Imobilizado: O saldo do imobilizado aumentou 16%, para R\$ 821 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 705 milhões em 31 de dezembro de 2018, devido à nossa estratégia de expansão e a abertura de novas lojas.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante era de R\$ 1.010 milhões, em comparação com R\$ 1.101 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 25% em 31 de dezembro de 2019 e 32% em 31 de dezembro de 2018. Essa redução R\$ 91.061 mil ou -8%, decorreu dos seguintes fatores:

- Fornecedores: o saldo de fornecedores reduziu R\$ 150 milhões, de R\$ 700 milhões em 2018 para R\$ 550 milhões em 2019, a redução está relacionada a reformulação na estratégia comercial, com redução dos prazos de pagamento e maiores descontos na compra de produtos.

- Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante): Os empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) aumentaram 14%, para R\$ 900 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 792 milhões em 31 de dezembro de 2018, principalmente devido aos novos empréstimos contraídos pela Companhia para financiar o plano de expansão de novas lojas.
- Obrigações trabalhistas e tributárias: As obrigações trabalhistas e tributárias aumentaram 20%, para R\$ 187 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 157 milhões, expansão das atividades com inauguração de novas lojas e aumento nas vendas mesmas lojas.
- Passivos de arrendamento (circulante e não circulante): aumentou R\$ 390 milhões em 31 de dezembro de 2019, decorrente da aplicação da norma técnica IFRS 16.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R\$ 1.162 milhões, em comparação com R\$ 689 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 28% em 31 de dezembro de 2019 e 20% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 473 milhões ou 69%, decorreu dos seguintes fatores:

- Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante): Os empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) aumentaram 14%, para R\$ 900 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 792 milhões em 31 de dezembro de 2018, principalmente devido aos novos empréstimos contraídos pela Companhia para financiar o plano de expansão de novas lojas.
- Passivos de arrendamento (circulante e não circulante): aumentou R\$ 390 milhões em 31 de dezembro de 2019, decorrente da aplicação da norma técnica IFRS 16.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido era de R\$ 1.949 milhões, em comparação com R\$ 1.600 milhões em 31 de dezembro de 2018. Esta variação, de R\$ 349 milhões ou 22%, deu-se pelo lucro líquido consolidado de 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 337 milhões e incorporação de capital no valor R\$ 10 milhões.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ mil)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(-104.260)	(234.159)	325.750
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(1.423.406)	(641.788)	(194.333)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(292.536)	2.590.069	4.168
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(1.235.130)	1.714.122	135.585

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ -104.260 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ 234.159 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Essa redução é justificada pelo consumo de caixa operacional para subsidiar uma maior necessidade de estoque e contas a receber, em função do aumento das vendas.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

Registramos um fluxo de caixa líquido negativo de R\$ 1,2 bilhão no 4T 21. Nosso fluxo de caixa de recursos da operação totalizou R\$ 1,2 bilhão, tendo sido consumido pelo ciclo de caixa negativo de R\$ 1,3 bilhão e pelos investimentos de R\$ 1,4 bilhão realizados durante o ano. O caixa aplicado nas atividades de financiamento apresentou uma redução de 89%.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 292.536 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ 2.590.069 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. O caixa aplicado nas atividades de financiamento apresentou uma redução de 89%.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou (R\$ 234) milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 326 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Essa redução de R\$ 559.909 milhões, ou -172%, é justificada pelo consumo de caixa operacional para subsidiar uma maior necessidade de estoque e contas a receber, em função do aumento das vendas.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou (R\$ 641) milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a (R\$ 194) milhões no exercício

social findo em 31 de dezembro de 2019. Essa redução de R\$ 447 milhões, ou 230%, é justificada pelo plano de expansão de novas lojas e infraestrutura.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 2.590 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$ 2.586 milhões, ou 62042%, é justificada por pelo incremento de capital decorrente do processo de IPO.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia comercializa produtos alimentares, vende categorias perecíveis e não-perecíveis, tais como frutas, vegetais, bebidas, carnes, pães, produtos lácteos, comidas prontas, lanches, doces, entre outros. Já dentro do nosso portfólio de produtos não-alimentares, temos: produtos de limpeza, bens duráveis, móveis, equipamentos para a casa, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, telefonia e outros itens domésticos. Adicionalmente, também oferece serviços, tais como intermediação na venda de garantias estendidas, serviços de instalação de equipamentos.

Segregamos nossas receitas para cada um de nossos canais, quais sejam: (a) supermercados, (b) hipermercado, (c) eletro, (d) atacarejo, (e) vendas externas e (f) Camiño. Para maiores detalhes com relação a composição da receita líquida (combinada) por canal, segue tabela abaixo:

	Receita Líquida		
	2021	2020	2019
Varejo	4.629	3.444	2.656
Mix Atacarejo	7.697	6.041	3.640
Eletro	879	781	473
Venda Externa	2.672	2.131	1.937
Total	15.877	12.397	8.706

As receitas resultantes da venda de produtos são reconhecidas pelo valor da transação quando os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. A Companhia também deve deixar de ter o controle ou a responsabilidade no momento da venda das mercadorias, bem como os benefícios econômicos gerados para a Companhia através da venda de produtos. As receitas não são reconhecidas se sua realização for incerta.

As devoluções e cancelamentos de venda de mercadorias são reconhecidos quando da sua efetiva ocorrência. As receitas derivadas da operação da Companhia são apresentadas líquidas

de devoluções e cancelamentos. É prática da Companhia não aceitar devoluções imotivadas, exceto aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Para as operações de intermediação na venda de seguros ou garantia estendida, a Companhia não retém os riscos atrelados nos sinistros ocorridos e não é a responsável primária no atendimento às obrigações das apólices vendidas. As receitas de comissão resultantes da remuneração da Companhia pela intermediação na venda de apólices de seguros ou garantia estendida são reconhecidas no resultado quando os serviços de intermediação são prestados.

Todas as receitas estão sujeitas à contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), conforme a alíquota atribuída a cada operação. As receitas de mercadorias estão sujeitas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") e as receitas de serviços ao Imposto Sobre Serviços (ISS), tributos estes calculados com base nas alíquotas vigentes em cada estado e município, respectivamente.

Descrição dos Componentes Principais de nossos Resultados Operacionais

O seguinte é um resumo dos itens que compõem nossa demonstração de resultados:

Receita operacional líquida

Vendas líquidas e outras receitas

A receita operacional líquida inclui vendas líquidas e outras receitas. As vendas líquidas incluem a receita proveniente de vendas de produtos alimentares e não-alimentares feitos a nossos clientes por meio de (i) nossas lojas físicas e comerciais e (ii) instalações de atacado dedicadas ao cumprimento das ordens de nossos maiores negócios entre empresas, Ou B2B, os clientes através da entrega, (iii) plataforma de e-commerce.

Outras receitas incluem receitas derivadas principalmente de receitas derivadas de outras soluções de serviços, como garantias estendida, recarga de crédito de celular, receitas derivadas da locação de imóveis para terceiros, principalmente unidades de aluguel em galerias.

Custo das vendas

O custo das vendas consiste principalmente em custos relacionados a nossas vendas de produtos, incluindo o preço de compra dos bens que adquirimos para revenda, volume de estoque, custos de logística (que inclui custos de armazenamento e transporte e depreciação de ativos logísticos), provisão para obsolescência de estoque. Em relação à compra de produtos de nossos fornecedores de alimentos e produtos não-alimentares, recebemos a consideração dos fornecedores através de vários programas, incluindo, mas não limitados a, incentivos de volume, licenças de logística, reembolso de *markdown*, proteção de margem, contribuição promocional e publicitária. Os pagamentos desses fornecedores são reconhecidos como uma redução do nosso custo de vendas.

Despesas de vendas, gerais e administrativas

As despesas de vendas, gerais e administrativas consistem principalmente de despesas relacionadas a folha de pagamento, honorários, custos de energia e eletricidade incorridos em conexão com nossas instalações, despesas de propaganda, entre outros.

Outras receitas (despesas)

Outras receitas (despesas) são itens que não puderam ser classificados em outras rubricas da demonstração do resultado e podem incluir itens que são limitados em número, claramente identificáveis, incomuns e que têm um impacto relevante nos resultados consolidados.

Receitas financeiras

A receita financeira consiste principalmente na remuneração de nossa posição de tesouraria ao longo do ano.

Despesas Financeiras

A despesa financeira consiste principalmente no custo dos empréstimos captados para desenvolvimento da operação e sustentar o plano de expansão de novas lojas da Companhia, somos financiados principalmente através de empréstimos de longo prazo vinculados a aplicação dos recursos para desenvolvimento da empresa.

As despesas financeiras também incluem custo de garantias bancárias, correções monetárias sobre depósitos e bloqueios judiciais e juros sobre provisões, e custo de vendas de recebíveis.

Imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto de renda inclui o imposto de renda e contribuição social corrente e diferido. Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a uma combinação de negócios ou a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Em função da subvenção governamental, grande parte do lucro líquido é destinado para reserva de incentivos fiscais.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores: inflação, desemprego, crédito ao consumidor, valorização ou desvalorização do real (R\$) frente ao dólar (US\$) e a volatilidade no preço das commodities, produtos alimentícios e não alimentícios.

Poder de compra do consumidor. Embora o setor de varejo de alimentos no Brasil tenha demonstrado, recentemente, resiliência através de ciclos econômicos adversos, a indústria de varejo é sensível a reduções no poder de compra do consumidor, especialmente em mercados de varejo de produtos não-alimentares. A taxa de desemprego é um indicador com um impacto direto sobre o poder de compra dos nossos clientes. A taxa média anual de desemprego no Brasil em dezembro de 2020 foi de 12,4% (em comparação com 11,2% em dezembro de 2019 e 11,6% em dezembro de 2018). Um prolongamento da recessão atual poderia resultar em uma queda ainda maior do consumo do agregado familiar como resultado da elevada taxa de desemprego. Por outro lado, o aumento do consumo no Brasil é, muitas vezes, associado a uma diminuição na taxa de desemprego em combinação com um aumento na renda e no nível de distribuição da renda.

O mercado consumidor, demandas de clientes e os padrões de compra em evolução. A Companhia é multiformato e disponibiliza aos clientes várias plataformas distintas de consumo, o que facilita a capacidade de antecipar e responder em tempo hábil as variações constantes

nos padrões de compras, bem como às tendências ou preferências de consumo em constante mudança, continuará a ser fundamental para o sucesso dos nossos negócios. Acreditamos que um dos principais fatores para atender as variações de padrões de consumo é respeitar as diferenças culturais de cada região e buscar atender as diferentes demandas de consumo de cada região, ter proximidade com as necessidades dos clientes e refletir as demandas na disposição dos mix de produtos disponíveis nas lojas.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Historicamente, temos sido capazes de repassar para nossos clientes variações positivas ou negativas nos custos de nossos produtos. Tais variações podem ser causadas por mudanças na legislação tributária que afetem o setor em que atuamos, assim como pelas oscilações na taxa de câmbio, cotação de commodities, taxa de inflação ou na taxa de juros e oscilações nos produtos alimentares e não-alimentares. Para obter informações sobre as mudanças na receita e os motivos dessas alterações, consulte o item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Atuamos no setor de varejo brasileiro e nossas operações consistem principalmente na venda de produtos alimentares. Como tal, estamos sujeitos a diversos fatores que afetam os nossos resultados das operações e a condição financeira, que, entre outros, incluem o seguinte:

- o ambiente macroeconômico brasileiro;
- a inflação, o poder de compra dos consumidores e disponibilidade de crédito; e
- as demandas de clientes e hábitos de compra em evolução.

Ambiente macroeconômico brasileiro

Atuamos no Brasil e, portanto, a maioria das nossas receitas, despesas e ativos é denominada em reais. Consequentemente, as mudanças macroeconômicas no Brasil, especialmente no que diz respeito à inflação, taxas de juros a curto e longo prazo, taxas de câmbio, níveis salariais e emprego, disponibilidade de crédito e a confiança do consumidor podem afetar os resultados das nossas operações.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 15.7 do Formulário de Referência da Companhia. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 10.1(f) do Formulário de Referência da Companhia.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Os Diretores informam que a Companhia adotou o CPC 06 (R2)/ IFRS 16 Operações de arrendamento mercantil a partir de 1º de janeiro de 2019. Dessa forma, os saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentados com os respectivos reflexos contábeis dessa adoção. A Administração decidiu adotar a abordagem retrospectiva modificada como método de transição em 1º de janeiro de 2019, e prospectivamente desde o início do primeiro período praticável.

CPC 06(R2) – Operações de arrendamento mercantil CPC 06(R2)

Operações de arrendamento mercantil, que substitui o CPC 06(R1) - Operações de arrendamento mercantil, elimina a distinção entre arrendamentos operacionais e arrendamentos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019. Além disso, a norma exige o reconhecimento de um ativo (o direito de usar o item arrendado) e um passivo financeiro relativo aos de alugueis futuros descontados a valor presente para praticamente todos os contratos de arrendamento.

Despesas com arrendamento operacional são substituídas por despesas de depreciação relacionadas ao direito de uso e despesas de juros relacionadas ao passivo de arrendamento. Anteriormente, as Empresas reconheciam principalmente despesas de arrendamento operacional pelo método linear pelo prazo do arrendamento e reconhecia os ativos e os passivos somente na medida em que houvesse uma diferença de tempo entre os pagamentos reais do arrendamento e o período de competência da despesa de aluguel. Assim, indicadores de desempenho como o EBITDA ("*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*") e, em menor medida, o resultado operacional serão positivamente impactados; inversamente, o resultado financeiro será afetado negativamente.

Por fim, o lucro líquido também será afetado, pois a despesa total de arrendamento (despesa de depreciação somada despesa financeira) é geralmente maior no início do contrato e diminui ao longo do tempo, ao contrário de um encargo linear sob o padrão atual. Adicionalmente, o caixa líquido das atividades operacionais será maior, uma vez que os pagamentos em dinheiro pela parte principal do passivo de arrendamento e os juros relacionados serão classificados como fluxos de caixa das atividades de financiamento.

A adoção da norma CPC 06(R2) afetou principalmente o reconhecimento de arrendamentos operacionais para as lojas da Companhia. A Administração decidiu adotar a abordagem retrospectiva modificada como método de transição em 1º de janeiro de 2019, e prospectivamente desde o início do primeiro período praticável. A Administração optou em aplicar as duas isenções de reconhecimento propostas pela norma nos seguintes contratos: (i) locações de bens de curto prazo (inferior ou igual a doze meses); e (ii) arrendamentos de propriedade relacionados a ativos de baixo valor ou com valores variáveis.

A Administração decidiu adotar a abordagem retrospectiva modificada como método de transição em 1º de janeiro de 2019, e prospectivamente desde o início do primeiro período praticável. A Administração optou em aplicar as duas isenções de reconhecimento propostas pela norma nos seguintes contratos: (i) locações de bens de curto prazo (inferior ou igual a doze meses); e (ii) arrendamentos de propriedade relacionados a ativos de baixo valor ou com valores variáveis.

Aluguéis não incluídos na avaliação inicial do passivo (por exemplo, aluguéis variáveis) são classificados como despesas operacionais, assim como os encargos relacionados a arrendamentos de curto prazo, de baixo valor ou com valores variáveis.

O prazo do arrendamento é o período legalmente aplicável do contrato e levou em conta as opções de rescisão e renovação por vias judiciais, cujo uso pelas Empresas é razoavelmente certo.

Os fluxos de pagamentos de aluguéis são ajustados a valor presente, considerando o prazo remanescente de cada contrato, e aplicando taxa de desconto que corresponde às cotações de mercado nas datas iniciais de cada um dos contratos de arrendamento e equivalente às captações com montantes que representam o total de investimentos para abertura de novas lojas. A taxa de desconto foi construída pela taxa real de desconto correspondente as cotações de mercado (referência em% do CDI), adicionando o spread e reduzindo as garantias de conforme taxas de mercado dos principais bancos com os quais a companhia opera.

Mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso dos contratos que foram escopo da norma, a Administração do Grupo considerou como componente de arrendamentos somente o valor do aluguel mínimo fixo para fins de avaliação do passivo. Em 1º de janeiro de 2019, a mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis fixos, líquido de impostos, nos quais consideramos as renovatórias de acordo com a política interna do Grupo, cujo prazo ocorre normalmente um ano antes do vencimento do contrato quando identificamos a “razoável certeza” da renovação.

A mensuração do ativo de direito de uso corresponde ao valor inicial do passivo de arrendamento mais os custos diretos iniciais incorridos. A Administração do Grupo optou por utilizar o expediente prático para transição e não considerar os custos iniciais na mensuração inicial do ativo de direito de uso, com isso mantendo o mesmo valor do passivo inicial de arrendamento.

Em 1º de janeiro de 2019, a Administração do Grupo reconheceu um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento ao valor presente de R\$ 326.019 mil.

A seguir segue demonstração dos efeitos da adoção inicial nos saldos iniciais de balanço do Grupo:

Consolidado	31/12/2018	Adoção inicial CPC 06 (R2)	01/01/2019
Ativo circulante	2.504.594		2.504.594
Ativo não circulante	886.044	326.019	1.212.063
Passivo circulante	1.101.237	55.423	1.156.660
Passivo não circulante	688.982	270.596	959.578

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A adoção da norma CPC 06(R2)/IFRS 16 afetou principalmente o reconhecimento de arrendamentos operacionais para as lojas das Empresas. Os Diretores da Companhia informam que, exceto pelo indicado acima na letra (a), por não haver mudanças relevantes nas práticas

contábeis, eventuais impactos de divulgação ou valores já foram considerados nas próprias demonstrações financeiras.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais foram emitidos sem ressalvas, assim como no exercício social corrente.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração deve elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais informações objetivas não são facilmente obtidas de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados reais desses valores contábeis podem diferir dessas estimativas.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício fiscal estão incluídas nos seguintes aspectos:

- Constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa de clientes;
- Os créditos ao consumidor são classificados como não realizáveis quando nós acreditamos que existe o risco de que a totalidade ou parte do montante devido não seja recuperada (por exemplo: devido a atraso de pagamento ou cobrança judicial).
- As principais premissas subjacentes ao valor realizável líquido dos estoques;

Os estoques são mensurados ao menor do custo médio e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzido dos custos adicionais estimados necessários para a realização da venda. Ajustamos regularmente a realização do valor de estoque devido a perdas e danos.

As provisões para perdas de estoques são registradas com base em percentuais aplicados a mercadorias com baixo giro de estoque e nas perdas médias de estoque nos últimos 12 meses. Mudanças nestas estimativas podem afetar nossos resultados e nossa condição financeira de forma material.

- Arrendamentos relacionados a aplicação do IFRS 16;

O Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento baseado na nova definição de arrendamento, de acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, um contrato é ou contém um arrendamento se transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início, descontados usando a taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, a taxa de empréstimo incremental do Grupo.

- Mensuração de provisões para contingências e outras provisões relacionadas aos negócios, as principais premissas sobre a probabilidade e escala de qualquer saída de recursos;

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas e cíveis que são classificados de acordo com o risco de perda: provável, possível e remoto. A análise quanto a probabilidade de perda é realizada pela Administração com auxílio dos assessores

legais externos e devidamente corroborada pelo departamento jurídico. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância jurídica.

As provisões para demandas judiciais tributárias são constituídas para todos os processos cuja probabilidade de perda seja provável, dessa forma, a Companhia constituiu provisões suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais e administrativos. As provisões para demandas judiciais trabalhistas e cíveis são calculados com base no histórico de perdas sobre toda a massa de processos, utilizando o percentual de sucesso para cada tipo de reclamação, e o valor médio de perdas em caso de pagamento.

- Reconhecimento de ativos fiscais diferidos e disponibilidade de lucros tributáveis futuros contra os quais podem ser utilizados prejuízos fiscais;

São reconhecidos o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos referentes a todos os prejuízos fiscais não utilizados e diferenças temporárias, na medida em que seja provável que haverá um lucro tributável contra o qual os créditos tributários possam ser compensados.

A definição do valor do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos que podem ser reconhecidos exige julgamento por parte da Administração, com base nas estimativas de lucro e no nível de lucro real tributável futuro, de acordo com o planejamento estratégico aprovado pelo Conselho de Administração.

- Descontos comerciais.

Os descontos comerciais de fornecedores são mensurados com base nos acordos negociados com os mesmos.

Reconhecemos descontos comerciais somente quando há evidência de acordos com fornecedores, o valor pode ser confiavelmente mensurado e sua realização é provável. Com base no histórico dos descontos comerciais sobre as compras, estimamos o montante registrado como redutor do custo dos estoques. Mudanças nestas estimativas podem afetar nossos resultados e nossa condição financeira de forma material.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

No resultado acumulado de 31 de dezembro de 2020, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível somaram R\$ 600 milhões, incluindo a abertura de 39 novas lojas. Já no resultado acumulado de 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível somaram R\$ 301,0 milhões, R\$ 219,7 milhões e R\$ 291,1 milhões respectivamente.

Os investimentos da Companhia vêm sendo direcionados de forma consistente para seu plano contínuo de expansão que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos, com vistas a ampliar a presença do grupo e fortalecer seu desempenho em áreas antes atendidas de maneira sub-ótima, na visão da Companhia.

A Companhia pretende, ao longo dos próximos anos, intensificar seus investimentos em sua contínua expansão geográfica através da abertura de novas lojas, no segmento atacarejo, supermercados, lojas de eletro e lojas de Camiño. O plano de expansão da empresa prevê uma aplicação de R\$ 3,1 bilhões (ou 88% do valor pretendido a ser captado no âmbito da oferta primária) reais em *capex* para abertura de novas lojas até 2024, aumentando o ritmo de inaugurações comparativamente ao histórico, com foco principalmente na expansão em regiões em que ainda não estamos presentes. Adicionalmente, a Companhia pretende continuar investindo em novas lojas em praças onde já estamos presentes, desde que os retornos continuem satisfatórios e/ou os pontos sejam estratégicos.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Historicamente, os investimentos realizados pela Companhia são financiados pela geração de caixa operacional e, sempre que necessário, por realização de empréstimos e financiamentos junto à terceiros.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

A Companhia não tem conhecimento sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o seu desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta Seção 10.

Grupo Mateus S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 24.990.777/0001-09

NIRE 213.0001235-4

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo II

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
(CONFORME ANEXO 9-1-II DA ICVM 481/2009)

(aa) Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia apurado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 758.930.719,04 (setecentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos).

(bb) Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não distribuirá proventos com base no resultado relativo ao exercício social findo em 2021.

(cc) **Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não distribuirá proventos com base no resultado relativo ao exercício social findo em 2021.

(dd) **Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Não aplicável, considerando que a Companhia não distribuirá proventos com base no resultado relativo ao exercício social findo em 2021 ou em exercícios anteriores.

(ee) **Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

a. **O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não distribuirá proventos com base no resultado relativo ao exercício social findo em 2021.

b. **A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não distribuirá proventos com base no resultado relativo ao exercício social findo em 2021.

c. **Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não distribuirá proventos com base no resultado relativo ao exercício social findo em 2021.

d. **Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não distribuirá proventos com base no resultado relativo ao exercício social findo em 2021.

(ff) **Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores**

- A. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
- B. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, visto que a Companhia não declarou dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

(gg) **Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

A. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

A Companhia tem somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do dividendo e juros sobre capital próprio por ação, consideramos o número total de ações, excluindo as ações ordinárias da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais.

	<u>2021 (R\$)</u>	<u>2020 (R\$)</u>	<u>2019 (R\$)</u>	<u>2018 (R\$)</u>
Lucro Líquido por Ação (ON)	0,16	0,15	0,37	R\$ 0,33

B. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista que não houve distribuição de dividendos e juro sobre capital próprios nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

(hh) **Havendo destinação de lucros à reserva legal**

A. Identificar o montante destinado à reserva legal

A administração da Companhia propõe a destinação do montante de R\$ 37.946.535,95, correspondente a 5% do lucro líquido apurado no exercício, à constituição da reserva legal da Companhia, em conformidade com a Lei das S.A. e o Estatuto Social.

B. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do art. 193 da Lei das S.A., antes de qualquer outra destinação, parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício deve ser aplicada na

constituição da reserva legal (observado o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, na forma da lei).

No caso da Companhia, a reserva legal ainda não atingiu o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, de forma que a Companhia necessariamente deve destinar parcela do lucro líquido do exercício para a formação da reserva legal.

Portanto, em conformidade com a Lei das S.A. e com o art. 40, (i), do Estatuto Social da Companhia, tem-se que o montante a ser destinado à reserva legal deve corresponder a 5% do lucro líquido do exercício social de 2021.

Assim, observado o cálculo acima, deve ser destinado à reserva legal o montante de R\$ 37.946.535,95 conforme pontuado no subitem (a) acima.

(ii) Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- A. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**
- B. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**
- C. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**
- D. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
- E. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui ações preferenciais de sua emissão.

(jj) Em relação ao dividendo obrigatório

A. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme o art. 202, § 1º, da Lei das S.A. e o art. 40, Parágrafo 1º, (iii), e Parágrafo 2º, do Estatuto Social, o dividendo obrigatório não poderá ser inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) montante destinado à reserva legal; (ii) montante destinado à reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. Adicionalmente, conforme o Parágrafo 3º, o dividendo obrigatório também poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado.

B. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não aplicável, tendo em vista que, em conformidade com os preceitos legais e a destinação de resultados proposta pela administração, não haverá distribuição de dividendos pela Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

C. Informar o montante eventualmente retido

Em conformidade com os preceitos legais e a destinação de resultados proposta pela administração, a totalidade do lucro líquido da Companhia foi destinado à reserva legal e à reserva de incentivos fiscais.

(kk) Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- I. Informar o montante da retenção**
- II. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
- III. Justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável.

(ll) Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- I. Identificar o montante destinado à reserva**
- II. Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- III. Explicar por que a perda foi considerada provável**
- IV. Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável.

(mm) Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
- Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável.

(nn) Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
- Identificar o montante destinado à reserva**
- Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável.

(oo) **Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

- **Identificar o montante da retenção**

Não aplicável.

- **Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não aplicável.

(pp) **Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

- **Informar o montante destinado à reserva**

A Administração propôs a destinação de R\$ 720.984.183,09 à constituição de reserva de incentivos fiscais.

- **Explicar a natureza da destinação**

Nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedade por Ações, a Companhia poderá, por meio de deliberação tomada em sede de Assembleia Geral ou por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Nesse sentido, e nos termos da legislação aplicável, as subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos e as doações feitas pelo poder público não serão computadas na determinação do lucro real, desde que seja registrada na reserva de benefícios fiscais, nos termos do at. 195-A da Lei das Sociedades por Ações.

Caso aprovada a destinação proposta pela Administração, a parcela do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 destinada à reserva de incentivos fiscais não poderá ser objeto de distribuição aos acionistas na forma de dividendos, devendo necessariamente ser utilizada para melhorias e expansão das atividades econômicas do Grupo Mateus.

Grupo Mateus S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo III

**INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELA
ADMINISTRAÇÃO**

(CONFORME ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ICVM 480/2009)

12.5 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

1. nome
2. data de nascimento
3. profissão
4. CPF ou número do passaporte
5. cargo eletivo ocupado
6. data de eleição
7. data de posse
8. prazo do mandato
9. outros cargos ou funções exercidos no emissor
10. se foi eleito pelo controlador ou não
11. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência
12. número de mandatos consecutivos
13. informações sobre:
 - (i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 1. nome e setor de atividade da empresa
 2. cargo
 3. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
 - (ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

14. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i) qualquer condenação criminal

(ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

(iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Carlos Henrique Bandeira de Mello Junior	844.689.637-00	17/01/1965	Economista
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Pertence apenas ao Conselho de Administração	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	O Sr. Carlos é membro do Comitê de Auditoria não estatutário	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	2 anos	Não
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Sim	O Sr. Mello é considerado independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.		1
Experiência Profissional			
Sr. Mello é formado em Economia pela Faculdade Candido Mendes, Rio de Janeiro, com MBA in Management na Western International University, em Londres, tem mais de 30 anos de experiência em posições de alta liderança em grandes empresas e instituições financeiras, principalmente na construção e gestão de grandes negócios de varejo financeiros com profundo conhecimento no mercado doméstico e internacional. De 2007 até o ano de 2012 ocupou o cargo de CEO DO Banco Carrefour, onde foi responsável pela conversão do antigo private label do Carrefour em um baco com vasto portfólio de produtos e excelentes resultados. Ainda em 2012 o Sr. Junior fundou a K.I.Q. Assessoria Empresarial, onde como CEO conduziu diferentes projetos de revisão estratégica para instituições financeiras, como a revisão estratégica do Banco Topázio e o redesenho do projeto de cartões pré-pagos na JSL. De 2015 até 2018 liderou como CEO reestruturação do Banco Topázio, com retorno da lucratividade depois de cinco anos de prejuízos por meio de planejamento e implementação de um grande projeto de racionalização. O Sr. Mello é considerado independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado. O Sr. Mello não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.			
Declaração de Eventuais Condenações			

O Sr. Mello declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Isabella Saboya	017.919.007-55	25/08/1970	Economista
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho de Administração	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	N/A	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	2 anos	Não
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Sim	A Sra. Isabella é considerada independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.		0
Experiência Profissional			
A Sra. Saboya é graduada em Economia pela PUC-RJ possui sólida carreira como analista de empresas, gestora de fundos ações e conselheira de administração. Pioneira no Brasil no desenvolvimento de governança corporativa, ao longo de 30 anos de mercado de capitais, protagonizou a maior parte dos códigos e regras de ESG no Brasil. Sócia da Jardim Botânico Investimentos (JBI) – Jul/09 a Fev/15. Sócia e membro do time de investimentos do JBI. Primeira gestora brasileira a restringir investimentos em estatais. Roadshows nacionais e internacionais elevando o USD 45 milhões em jul 2009 para USD 370 milhões em nov 2013. Elaborou filtro de governança corporativa para seleção do universo de análise do JBI. Sócia da Investidor Profissional – Set/01 a Abr/09. Primeira gestora de recursos independente brasileira totalmente dedicada a investir em companhias abertas brasileiras. Responsável pela gestão de PIPEs em 2004-09. Analista de Empresas do Banco Icatu – Ago/95 a Abr/99 Análise financeira detalhada (BS, IS, FCF) de empresas brasileiras de primeira linha e seus respectivos setores. Experiência em IPO e M&A. Responsável pela análise de mineração, siderurgia, petroquímica, papel e celulose, e energia elétrica. Corporate Sales Officer no Banco Icatu – Jun/93 a Ago/95. Desenvolvimento de negócios de Private Banking. A Sra. Saboya declara que é considerada independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado. Não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.			
Declaração de Eventuais Condenações			
A Sra. Isabella declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera			

judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Jesuíno Martins Borges Filho	705.179.593-72	11/04/1979	Empresário
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Pertence apenas ao Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração	N/A	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	2 anos	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Não	N/A		1
Experiência Profissional			
O Sr. Borges iniciou sua carreira profissional dentro do Grupo em 1997 como auxiliar administrativo. Chegou a cursar Administração de Empresas, vindo a assumir os cargos de assessor de marketing, gerente de vendas, diretor comercial de atacado, diretor comercial de varejo, diretor comercial de varejo e atacado, chegando à vice-presidência do Grupo Mateus há 4 anos. Possui participação societária na Posterus Supermercados Ltda. (Camiño), empresa que integra o Grupo Mateus. O Sr. Borges não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.			
Declaração de Eventuais Condenações			
O Sr. Borges declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.			

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Ibson Mateus Rodrigues	225.840.133-04	06/02/1963	Empresário
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	Vice-presidente do Conselho de Administração	Diretor Presidente	

Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	2 anos	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Não	N/A		3
Experiência Profissional			
O Sr. Ilson Mateus é o CEO e acionista majoritário do Grupo Mateus S.A. Fundou a empresa em 1986, em Balsas-MA. O Sr. Rodrigues possui o ensino primário e começou a carreira profissional ainda aos 12 anos, quando teve a carteira assinada como menor aprendiz, tornando-se depois torneiro mecânico. Aventurou-se no garimpo na década de 80 e, com o pouco dinheiro que conseguiu, empreendeu, persistiu e construiu a maior rede de varejo alimentar do país com capital 100% nacional. O Sr. Rodrigues é acionista ainda nas empresas Armazém Mateus S.A., Mateus Supermercados, Indústria de Pães e Massas Mateus Ltda. e na Rio Balsas Participações e Empreendimentos Ltda. O Sr. Rodrigues não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.			
Declaração de Eventuais Condenações			
O Sr. Ilson Mateus declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.			

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Ilson Mateus Rodrigues Junior	623.427.893-00	26/08/1984	Empresário
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Pertence apenas ao Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	N/A	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	2 anos	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Não	N/A		1
Experiência Profissional			
O Sr. Junior é formado em Administração de Empresas, possui MBA em Gestão pela Fundação Dom Cabral e PMD (Program for Management Development) pelo IESE Barcelona. É sócio majoritário e CEO do Black Swan, maior Centro de Inovação do N/NE e Co-founder da Niduu, aplicativo focado			

em treinamentos corporativos por meio de gameficação. Atualmente, o Sr. Junior é integrante do Conselho de Administração do Grupo Mateus. O Sr. Júnior não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaração de Eventuais Condenações

O Sr. Junior declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Joaquim Valdimar Nascimento	137.618.703-53	11/04/1959	Contador
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho Fiscal	Membro efetivo do Conselho do Conselho Fiscal	N/A	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	1 ano	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
N/A	N/A		1

Experiência Profissional

O Sr. Joaquim Valdimar Nascimento é membro titular do Conselho Fiscal do Grupo Mateus S.A. O Sr. Nascimento graduou-se em ciências contábeis em 1987 pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e possui uma pós-graduação MBA Executivo em Negócios pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER) em São Paulo. De 1996 a 2007 atuou no cargo de gerente geral de agência no Banco de Crédito Nacional (BCN), depois disso, de 2007-2019 liderou a plataforma do Bradesco Empresas no estado do Maranhão e aposentou-se. O Sr. Nascimento não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaração de Eventuais Condenações

O Sr. Joaquim Joaquim Valdimar declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Diego Eceiza Nunes	004.041.313-60	02/08/1984	Advogado

Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho Fiscal	Membro efetivo do Conselho do Conselho Fiscal	N/A	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	1 ano	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
N/A	N/A		1
Experiência Profissional			
O Sr. Diego Eceiza Nunes é membro titular do Conselho Fiscal do Grupo Mateus S.A. O Sr. Nunes formou-se em direito pela Universidade CEUMA em 2005 e desde então atua no escritório de advocacia Eceiza Nunes Advogados Associados. O Sr. Nunes não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.			
Declaração de Eventuais Condenações			
O Sr. Diego Eceiza Nunes declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.			

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Helena Turola de Araujo Penna	046.797.228-19	04/06/1974	Economista
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho Fiscal	Membro efetivo do Conselho Fiscal	N/A	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	1 ano	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
N/A	N/A		0
Experiência Profissional			
A Sra. Helena é graduada em Economia pela PUCRJ; possui experiência OMNi como consultora estratégica, Br Malls como membro do Conselho Fiscal; Enjoei.com.br como membro do Conselho de Administração, Grupo Pão de Açúcar na Diretoria de Operações de Comércio Eletrônico, Lojas			

Americanas como gerente comercial, Academia da Cachaça como diretora, tendo vasta experiência no varejo e E-Commerce. A Sra. Helena não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.
Declaração de Eventuais Condenações
A Sra. Helena declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Michael Eceiza Nunes	977.721.603-30	12/10/1982	Advogado
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho Fiscal	Membro suplente do Conselho Fiscal	N/A	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	1 ano	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
N/A	N/A		1
Experiência Profissional			
O Sr. Michael Eceiza Nunes é membro suplente do Conselho Fiscal do Grupo Mateus S.A. O Sr. Nunes formou-se em direito pela Universidade CEUMA em 2006 e desde então atua no escritório de advocacia Eceiza Nunes Advogados Associados. O Sr. Nunes não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.			
Declaração de Eventuais Condenações			
O Sr. Michael Eceiza Nunes declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.			

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Romulo Cerqueira Brazil	129.851.636-68	23/10/1951	Advogado
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	

Conselho Fiscal	Membro suplente do Conselho Fiscal	N/A	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	1 ano	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
N/A	N/A		1
Experiência Profissional			
O Sr. Romulo Cerqueira Brazil é membro suplente do Conselho Fiscal do Grupo Mateus S.A. O Sr. Brazil é bacharel em Administração pela Universidade F/ederal de Minas Gerais (UFMG), graduado em Direito na faculdade de Direito Oeste de Minas-Divinópolis-MG (FADOM), e possui ainda pós-graduação em direito social pelo Centro Universitário Newton de Paiva e pós-graduação em direito tributário na IES CEAJUE. Atua desde 1997 como advogado na Ceva Logistcs Ltda. e na BF Imobiliários Ltda. prestando assessoria na área fiscal. Adicionalmente, já ocupou em 2014 o cargo de membro suplente do conselho fiscal do Armazém Mateus S.A. e no mesmo ano foi membro do conselho fiscal do Mateus Supermercados S.A. O Sr. Brazil não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.			
Declaração de Eventuais Condenações			
O Sr. Romulo Cerqueira Brazil declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.			

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Licério Tibúrcio Pereira Campanati		15/09/1960	Administrador
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho Fiscal	Membro suplente do Conselho Fiscal	N/A	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
20.04.2022	20.04.2022	1 ano	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
N/A	N/A		0
Experiência Profissional			

O Sr. Licério é graduado em Administração de Empresas – Faculdade Ibero Americana – SP, 1987. MBA em Liderança e Tomada de Decisões, pelo ISE Business School, SP, associado ao IESE Business School, Escola de Direção de Empresas da Universidade de Navarra-Espanha, 2013. Sócio Gestor na Araújo Fontes, responsável pela gerência das áreas comercial e concessão de crédito, desde 2020, Sócio na One Investimentos, Agente Autônomo do Banco BTG, responsável pela Originação de operações de Crédito, 2019 – 2020. Superintendente Executivo do Banco Bradesco S/A, Gerente Regional do Banco Bradesco S/A. O Sr. Licério não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaração de Eventuais Condenações

O Sr. Licério Tibúrcio Pereira Campanati declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Comitê de Auditoria Estatutário:

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Carlos Henrique Bandeira de Mello Junior	844.689.637-00	17/01/1965	Economista
Tipo comitê	Descrição outros comitês	Cargo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor
Comitê de Auditoria Estatutário	N/A	Membro Independente do Comitê de Auditoria Estatutário (Efetivo)	Membro Independente do Conselho de Administração
Data da Eleição	Data da Posse	Prazo de Mandato	Mandatos Consecutivos
11/08/2021	11/08/2021	1 ano	2
Experiência Profissional			
Vide item 12.5 acima.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Vide item 12.5 acima.			

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participações nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Comitê de Auditoria Estatutário	Total de reuniões realizadas após a posse	Participação nas reuniões (%)
Carlos Henrique Bandeira de Mello Junior	5	100

12.9 Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nome do administrador	Cargo	CPF
Ilson Mateus Rodrigues	Diretor Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração	225.840.133-04

Pessoa relacionada	Cargo	CPF
Ilson Mateus Rodrigues Junior	Membro do Conselho de Administração	623.427.893-00

Relação: Ilson Mateus Rodrigues é pai de Ilson Mateus Rodrigues Junior (1º grau por consanguinidade).

Observações:

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
- controlador direto ou indireto do emissor
- caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Exercício Social de 2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues	225.840.133-04		Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Mateus Supermercados S.A.	03.995.515/0013		
Diretor Presidente	-09		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues	225.840.133-04		Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Armazém Mateus S.A.	23.439.441/0013		
Diretor Presidente	-23		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues	225.840.133-04		Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Indústria de Pão e Massas Mateus Ltda	08.898.073/0001		
Administrador	-54		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues Junior	623.427.893-00		Direta
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Mateus Supermercados S.A.	03.995.515/0013		
Diretor Vice-Presidente	-09		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues Junior	623.427.893-00		Direta
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Armazém Mateus S.A.	23.439.441/0013		
Diretor Vice-Presidente	-23		
<u>Observação</u>			

Exercício Social de 2020

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues	225.840.133-04		Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Mateus Supermercados S.A.	03.995.515/0013		
Diretor Presidente	-09		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues	225.840.133-04		Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Armazém Mateus S.A.	23.439.441/0013		
Diretor Presidente	-23		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues	225.840.133-04		Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Indústria de Pão e Massas Mateus Ltda	08.898.073/0001		
Administrador	-54		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues Junior	623.427.893-00		Direta
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Mateus Supermercados S.A.	03.995.515/0013		
Diretor Vice-Presidente	-09		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues Junior	623.427.893-00		Direta
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Armazém Mateus S.A.	23.439.441/0013		
Diretor Vice-Presidente	-23		
<u>Observação</u>			

Exercício Social de 2019

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues	225.840.133-04		Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Mateus Supermercados S.A.	03.995.515/0013		
Diretor Presidente	-09		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues	225.840.133-04		Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Armazém Mateus S.A.	23.439.441/0013		
Diretor Presidente	-23		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues	225.840.133-04		Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Indústria de Pão e Massas Mateus Ltda	08.898.073/0001-54		
Administrador			
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues Junior	623.427.893-00		Direta
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Mateus Supermercados S.A.	03.995.515/0013		
Diretor Vice-Presidente	-09		
<u>Observação</u>			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>		Subordinação	Controlada
Ilson Mateus Rodrigues Junior	623.427.893-00		Direta

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Armazém Mateus S.A.	23.439.441/0013		
Diretor Vice-Presidente	-23		
<u>Observação</u>			

Grupo Mateus S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo IV

**RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS COMO MEMBROS
INDEPENDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(ART. 17, I, DO REGULAMENTO DO NOVO MERCADO)**

RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS
INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(1) OBJETO

Este relatório consubstancia a análise e as conclusões a respeito da adequação dos candidatos indicados como conselheiros independentes ao Conselho de Administração da Companhia (“Relatório”) em relação à sua qualificação como conselheiro independente para fins do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento Novo Mercado”), segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

(2) FUNDAMENTO

O Relatório foi elaborado para fins do art. 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado.

(3) PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a análise da independência dos membros do Conselho de Administração deve ser realizada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

São considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro independente, nos termos do art. 16, § 1.º, do Regulamento do Novo Mercado:

- (A) ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (B) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- (C) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (D) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da sua independência.

Segundo o art. 16, § 2.º, do Regulamento do Novo Mercado, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) parentesco por afinidade⁶, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

⁶ De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

(4) INDICADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE

Indica-se para compor o Conselho de Administração como conselheiros independentes, com mandato unificado de 1 (um) ano, a se encerrar na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, os seguintes conselheiros de administração:

(i) **Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior; e**

(ii) **Isabella Saboya.**

(5) ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DOS INDICADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMO CONSELHEIROS INDEPENDENTES

Em relação aos conselheiros independentes ora indicados, apresenta-se abaixo, à luz do disposto no Regulamento do Novo Mercado, análise detalhada com relação aos eventuais impedimentos à sua independência e aos relacionamentos que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar a perda de sua independência.

V.1) Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior

V.1.1) Eventuais impedimentos:

A) Ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior não é controlador, direto ou indireto, da Companhia.

B) Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

C) Relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

D) Atuação como empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador.

V.1.2) Magnitude, extensão e características dos relacionamentos

A) Parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

B) Relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

C) Relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

D) Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

E) Recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob

controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

V.2) Isabella Saboya

V.2.1) Eventuais impedimentos:

A) A) *Ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia*

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Isabella Saboya não é controlador, direto ou indireto, da Companhia.

B) *Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas*

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Isabella Saboya não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

C) *Relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador*

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Isabella Saboya não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

D) *Atuação como empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos*

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Isabella Saboya não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregada ou diretora da Companhia ou do acionista controlador.

V.2.2) Magnitude, extensão e características dos relacionamentos

A) Parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Isabella Saboya não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

B) Relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Isabella Saboya não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

C) Relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum

Com base nas informações disponíveis, a Sra. Isabella Saboya não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

D) Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Isabella Saboya não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

E) Recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar

Com base nas informações disponíveis, o Sr. Isabella Saboya não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de

administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

(6) RESUMO DAS CONCLUSÕES

Conforme detalhado acima, os membros do Conselho de Administração da Companhia, com a abstenção dos ora indicados como conselheiros independentes, entendem que o Sr. Carlos Henrique Bandeira de Mello Júnior e a Sra. Isabella Saboya podem ser considerados como conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado.

São Luís, 18 de março de 2022.

Membros do Conselho de Administração:

Jesuíno Martins Borges Filho

Ilson Mateus Rodrigues

Ilson Mateus Rodrigues Junior

Grupo Mateus S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo V

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(CONFORME SEÇÃO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ICVM 480/2009)

Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração dos Executivos da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração em 03 de outubro de 2020, estabelece diretrizes e regras para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos diretores executivos, aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês instituídos pela Companhia (em conjunto, "Executivos").

A Política possui como principais objetivos: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os Executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.

A Política de Remuneração dos Executivos da Companhia pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia - na Avenida Daniel de La Touche, nº 73, Loja 03, Bairro Cohama, CEP 65074- 115, São Luís – MA; (ii) na página de relação com investidores da Companhia www.ri.grupomateus.com.br; e (iii) site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

(b) Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração dos Executivos da Companhia poderá ser composta da seguinte forma:

Remuneração fixa

Pró-labore mensal fixo: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos membros executivos da Companhia, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do negócio da Companhia. Os Executivos podem ser elegíveis a uma remuneração fixa, a qual utiliza como referência pesquisas salariais anuais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar ao da Companhia.

Pacote de Benefícios: visa complementar a remuneração de forma a dar uma maior segurança aos Executivos da Companhia e permitir foco no desempenho de suas funções.

Remuneração variável

Premiação (Bônus): objetiva promover o maior interesse e alinhamento dos objetivos dos membros da Diretoria e os do Conselho de Administração da Companhia.

Remuneração baseada em ações

Plano de incentivo de longo prazo: tem o objetivo de incentivar, bem como alinhar interesses de longo prazo dos acionistas da Companhia, de modo a maximizar a criação de valor ao negócio da Companhia, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo.

O plano de incentivo de longo prazo e o programa de participação nos lucros e resultados terão seus regramentos definidos em políticas específicas.

A remuneração global dos Executivos observará, em qualquer caso, os limites estabelecidos pela assembleia geral de acionistas da Companhia, nos termos da legislação societária.

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, a título de remuneração será determinado pela assembleia geral de acionistas, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal.

Conselheiros

Os Conselheiros da Companhia terão remuneração mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições e ao menos a cada dois anos, será revisada levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado, bem como poderão ser elegíveis ao programa de premiação (bônus), observadas as diretrizes da Política de Remuneração de Executivos da Companhia.

Por fim, somente serão reembolsadas pela Companhia despesas gastas pelos Conselheiros com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas ao comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro.

Diretores Executivos

Os diretores executivos da Companhia receberão um salário fixo mensal, definido de acordo com a negociação individual com cada um desses membros, orientada dentre outros fatores,

por pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar, bem como poderão ser elegíveis ao programa de premiação (bônus) e ao plano de incentivo de longo prazo, observadas as diretrizes da Política de Remuneração de Executivos da Companhia.

A remuneração dos diretores executivos poderá ser reajustada anualmente pelo Conselho de Administração, considerando os seguintes critérios: (i) meritocracia, e (ii) análise da movimentação salarial apresentada pelas pesquisas de mercado realizadas anualmente por consultoria independente e especializada com empresas com filosofia de remuneração consistentes e similares, assim como concorrentes em recursos humanos.

Membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, se instalado, serão remunerados em conformidade com a legislação em vigor, portanto, dentro do valor global máximo aprovado em assembleia geral de acionistas.

Membros dos Comitês

Todos os membros dos Comitês são elegíveis a uma remuneração fixa mensal.

(ii) Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os últimos três exercícios:

2021	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	36%	64%	0%	100%
Diretoria Estatutária	33%	67%	0%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

2020	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	36%	64%	0%	100%
Diretoria Estatutária	33%	67%	0%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

2019	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração global dos Executivos observará, em qualquer caso, os limites estabelecidos pela assembleia geral de acionistas da Companhia, nos termos da legislação societária.

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, a título de remuneração será determinado pela assembleia geral de acionistas, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal.

A remuneração dos diretores executivos é orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar ao da Companhia e poderá ser reajustada anualmente pelo Conselho de Administração, considerando os seguintes critérios: (i) meritocracia, e (ii) análise da movimentação salarial apresentada pelas pesquisas de mercado realizadas anualmente por consultoria independente e especializada com empresas com filosofia de remuneração consistentes e similares, assim como concorrentes em recursos humanos.

A remuneração dos Conselheiros da Companhia é baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições e será revisada ao menos a cada dois anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

A Remuneração fixa composta pelo pró-labore mensal fixo, tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos membros Executivos da Companhia, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do negócio. Adicionalmente, no âmbito da remuneração fixa, o pacote de benefícios visa complementar a remuneração de forma a dar uma maior segurança aos Executivos da Companhia e permitir foco no desempenho de suas funções.

A Remuneração variável, composta pelo bônus, tem por objetivo promover o maior interesse e alinhamento dos objetivos dos membros da Diretoria e os do Conselho de Administração da Companhia.

A Remuneração baseada em ações, composta pelo Plano de incentivo de longo prazo, tem por objetivo incentivar, bem como alinhar interesses de longo prazo dos acionistas, de modo a maximizar a criação de valor ao negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis tanto de médio quanto de longo prazo.

(v) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os Diretores Estatutários da Companhia não eram remunerados até a data deste Formulário de Referência diretamente pela Companhia, mas por suas controladas. Com a aprovação da Política de Remuneração dos Executivos da Companhia em 03 de outubro de 2020, a remuneração dos membros da Administração passou a ser realizada pela própria Companhia.

(c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos administradores são: Geração de Caixa Operacional, sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício, além de Perdas, Margens, Faturamento e de Gestão de Despesas, métricas estas que variam de acordo com o grau de liderança exercido nas diversas áreas da

Companhia. A remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal, quando instalado, não é impactada por indicadores de desempenho.

(d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Tendo em vista que a remuneração fixa e os benefícios não são afetados diretamente pelo desempenho individual de nossos administradores, não há indicadores específicos para estes elementos da remuneração.

(e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A prática de remuneração da Companhia procura incentivar os diretores executivos a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

Para o curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Para o médio e longo prazo, a Emissora busca reter profissionais qualificados e alinhá-los aos interesses dos acionistas e da Companhia, por meio do Plano de incentivo de longo prazo, no qual outorga opção de compra de suas ações aos membros da administração.

(f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Diretoria Estatutária

A remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia, até a aprovação da Política de Remuneração dos Executivos da Companhia, era suportada por suas controladas, conforme descrito no item 13.15.

Com a aprovação da Política de Remuneração dos Executivos da Companhia, a remuneração dos membros da Diretoria Estatutária passou a ser realizada diretamente pela Companhia.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, até a data deste Formulário de Referência, não foram remunerados. Após a instalação do Conselho Fiscal em 30/04/2021, a Companhia passou a remunerar os membros do Conselho Fiscal, conforme previsto conforme os termos do art. 162, § 3º da Leis das Sociedades por Ações.

(g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando instalado, a título de remuneração será determinado pela Assembleia Geral de acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

A remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os Diretores, Conselheiros e membros do Conselho fiscal, se instalado, é distribuída pelo Conselho de Administração.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os diretores executivos da Companhia receberão um salário fixo mensal, definido de acordo com a negociação individual com cada um desses membros, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar, observada Política de Remuneração de Executivos da Companhia.

Os Conselheiros da Companhia terão remuneração mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições. A remuneração será revisada ao menos a cada dois anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avaliará a adequação da Política de Remuneração dos Executivos anualmente, de forma a verificar a sua aderência com as responsabilidades de cada Executivo, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração prevista para o Exercício Social findo em 31/12/2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	3	3	11
Nº de membros remunerados	4	3	3	10
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.534.725,33	2.244.368,40	65.853,15	4.844.946,88
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (INSS Empresa e FGTS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	2.068.965,54	8.086.087,58	0,00	10.155.053,12
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
Total da remuneração	4.603.690,87	10.330.455,98	65.853,15	15.000.000,00

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2021 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	3	3	11
Nº de membros remunerados	4	3	3	10
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.534.725,33	2.244.368,40	65.853,15	4.844.946,88
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (INSS Empresa e FGTS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				

Bônus	2.068.965,54	0,00	0,00	2.068.965,54
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
Total da remuneração	4.603.690,87	2.244.368,4	65.853,15	6.913.912,42

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	3,00	0,00	6,00
Nº de membros remunerados	2,00	3,00	0,00	5,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	800.787,35	1.086.080,57	0,00	1.886.867,92
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-

Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP/, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP/, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	
Total da remuneração	800.787,35	1.086.080,57	0,00	1.886.867,92

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	3,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2022- CVM/SEP/, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2022- CVM/SEP/, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2022- CVM/SEP/, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2022)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	3	3	11
Nº de membros remunerados	4	3	3	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.068.965,54	8.086.087,58	0,00	10.155.053,12
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	2.068.965,54	8.086.087,58	0,00	10.155.053,12
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	2.068.965,54	0,00	0,00	2.068.965,54
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,08	2,41	0,00	4,49
Nº de membros remunerados	2,08	2,41	0,00	4,49
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	6.989.770,29	2.670.633,76	0,00	9.660.404,05
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	3,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) Termos e condições gerais

Plano de Opções

Em 13 de agosto de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou os termos do Plano de Opções de Compra de Ações ("Plano de Opções"). O Plano de Opções tem por objeto a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia a administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, os quais serão eleitos pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, a seu exclusivo critério.

Nos termos do Plano de Opções, poderão ser criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração Programas de outorga de opções, nos quais serão definidos: (i) os Participantes; (ii) a quantidade de Opções outorgada a cada Participante; (iii) o prazo de exercício das Opções; e (iv) demais termos e condições aplicáveis às opções, incluindo, sem limitação, prazos de carência, restrições à transferência e condições para exercício.

Os Participantes indicados, observadas as regras e condições definidas em cada Programa, receberão a oferta da opção de compra de ações em número definido pelo Conselho de Administração, sendo que cada opção de compra atribui ao seu titular o direito à aquisição de 1 (uma) Ação, conforme os termos e condições estabelecidos no respectivo Programa e no contrato de opção.

O Plano de Opções será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá delegar tal função, em parte ou no todo, a um comitê por ele indicado ("Comitê"). Na medida em que for permitido por lei e pelo estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração e/ou o Comitê, conforme aplicável, terão amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Opções, incluindo: (a) a criação e/ou modificação de Programas, bem como a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Opções e a solução de dúvidas de interpretação do Plano de Opções; (b) a eleição dos Participantes e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas; (c) a aprovação dos Contratos de Opção a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Participantes, observadas as determinações do Plano de Opções; e (d) a emissão de novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de Ações em tesouraria para satisfazer o exercício de Opções outorgadas, nos termos do Plano de Opções e da ICVM 567.

Plano de Ações Restritas

O Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de agosto de 2020 ("Plano de Ações Restritas" e, em conjunto com o Plano de Opções, os "Planos"). Poderão ser Participantes do Plano de Ações Restritas os diretores, conselheiros independentes do Conselho de Administração, gerentes e empregados de alto nível da Companhia.

Nos termos do Plano de Ações Restritas, poderão ser criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração Programas de ações restritas, nos quais serão definidos: (i) os Participantes (ii) a quantidade de ações restritas a ser outorgada a cada Participante; e (iii) demais termos e condições aplicáveis, em linha com os termos e condições do Plano de Ações Restritas.

O Plano de Ações Restritas será administrado pelo Conselho de Administração. Obedecidas as condições gerais do Plano de Ações Restritas e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Ações Restritas, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas, observados os termos gerais do Plano de Ações Restritas, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano de Ações Restritas e do Programa; (b) a eleição dos Participantes e a autorização para outorgar Ações Restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições para aquisição de direitos relacionados às ações restritas a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (c) a quantidade de Ações Restritas objeto do respectivo Programa; (d) a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas, Programa e da ICVM 567; (e) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar em lotes; (f) definir metas relacionadas ao desempenho da Companhia, de forma a estabelecer critérios objetivos para o recebimento das Ações Restritas, sendo certo que o Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar ou modificar tais metas para evitar distorções decorrentes de eventos e/ou cenários não previstos pela Companhia; (g) propor eventuais alterações ao Plano de Ações Restritas a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária; (h) a criação, alteração e/ou cancelamento de Programas e a definição da quantidade de Ações Restritas objeto de cada Programa.

(b) Principais objetivos do plano

Plano de Opções

O Plano de Opções tem por objetivo permitir que os Participantes, que assim desejarem por sua livre e espontânea vontade e sujeito a determinadas condições, possam investir recursos próprios na aquisição de ações, ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações") com vista a: (a) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes; e (b) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e Participantes.

Plano de Ações Restritas

O Plano tem por objetivo permitir a outorga de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia outorgadas aos Participantes e sujeitas às restrições previstas no Plano de Ações Restritas, Programa e/ou no respectivo contrato de outorga ("Ações Restritas") aos Participantes selecionados pelo Conselho de Administração, com vistas a: (i) atrair e reter os diretores, conselheiros independentes do Conselho de Administração, gerentes e empregados de alto nível da Companhia e de suas Controladas; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes com os interesses da Companhia; e (iii) desenvolver os objetos sociais da Companhia e os interesses dos acionistas.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Plano de Opções

A possibilidade de aquisição ou recebimento de ações de emissão da Companhia sob condições diferenciadas permite que se criem incentivos consideráveis para que os empregados e administradores da Companhia se comprometam com a criação de valor. Os Participantes são convidados a comprometer seus próprios recursos com as opções de compra de ações, de forma que devem buscar a valorização futura das ações, uma vez que estas apenas estarão inteiramente disponíveis para alienação no longo prazo. Com isso, também se logra obter a retenção dos executivos e empregados de alto nível da Companhia.

Plano de Ações Restritas

A possibilidade de outorga de ações restritas funciona como fator adicional de incentivo e retenção, ao possibilitar que o Participante possa receber ainda mais ações de emissão da Companhia no futuro, após a observância de prazo de carência e da efetiva participação do respectivo Beneficiário em plano(s) ou Programa(s) de opções de compra de ações da Companhia.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Os Planos se inserem na Política de Remuneração da Companhia, uma vez que (i) essa tem como principal função alinhar os interesses dos administradores aos objetivos da Companhia; e (ii) aqueles alinham os interesses dos Participantes ao desempenho das ações da Companhia e, conseqüentemente, ao seu resultado operacional, estimulando-os a atuar para a consecução dos objetivos sociais da Companhia.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Plano de Opções

O exercício das opções por parte dos administradores, enquadrados como Participantes, é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, alinhando seus interesses aos dos acionistas da Companhia. Os diferentes prazos de carência das opções proporcionam incentivos aos Participantes para que se comprometam com a constante valorização das ações no curto e médio prazo, assim como a titularidade de ações provenientes de opções exercidas, podendo ou não ter restrições quanto à transferência das mesmas, alinha os interesses no longo prazo.

Plano de Ações Restritas

A outorga no âmbito do Plano de Ações Restritas está condicionada aos Participantes permanecerem permanentemente continuamente vinculados como diretores, conselheiros independentes do Conselho de Administração, gerentes ou empregados de alto nível da Companhia, pelo período estabelecido no respectivo Programa e contrato de outorga. Com isso, há a retenção de um Participante que não só quer permanecer na Companhia como também quer gerar valor para suas ações com sentimento de “dono”.

(f) Número máximo de ações abrangidas

A quantidade máxima de ações que podem ser objeto de outorga de opções e Ações Restritas, consideradas em conjunto, equivale a 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia imediatamente após a liquidação da oferta pública inicial da Companhia na B3.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Opções

As opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções não poderão exceder, consideradas em conjuntos com as outorgas de Ações Restritas no âmbito do Plano de Ações Restritas, 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia imediatamente após a liquidação da oferta pública inicial da Companhia na B3.

Plano de Ações Restritas

Não aplicável.

(h) Condições de aquisição de ações

Plano de Opções

O Conselho de Administração definirá em cada Programa os prazos de carência, restrições à transferência e condições para exercício.

Plano de Ações Restritas

Os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como diretores, conselheiros independentes do Conselho de Administração, gerentes ou empregados de alto nível da Companhia, pelo período estabelecido no respectivo Programa e contrato de outorga.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções

Exceto se definido de forma diversa pelo Conselho de Administração, para as outorgas de opções que forem realizadas dentro do prazo de 6 (seis) meses contados da data da liquidação da oferta pública inicial de ações da Companhia, o preço de exercício de cada opção será equivalente ao preço por Ação na oferta pública inicial de ações da Companhia na B3. Para as outorgas de opções subsequentes, o preço de exercício será equivalente à média ponderada das cotações das ações de emissão da Companhia em determinado número de pregões na B3 imediatamente anteriores à data de outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Plano de Ações Restritas

O preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano de Ações Restritas, incluindo para cálculo do pagamento em dinheiro, será equivalente à média ponderada das cotações das ações no fechamento nos 30 (trinta) pregões anteriores à cada data de transferência das Ações Restritas.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

Plano de Opções

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, observados os objetivos de comprometimento de longo prazo e os limites estabelecidos pelo Plano de Opção, será competente para estabelecer, a cada outorga (realizada por meio de Programas específicos),

os prazos de exercício aplicáveis às opções, o que inclui eventuais períodos de carência durante os quais as opções não poderão ser exercidas ou as ações correspondentes não poderão ser entregues, períodos e prazos para exercício e prazo extintivo após o qual as opções caducarão.

Plano de Ações Restritas

No âmbito do Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração, observados os objetivos de comprometimento de longo prazo e os limites estabelecidos, será competente para estabelecer, a cada outorga (realizada por meio de Programas específicos), os prazos de carência para o recebimento de Ações Restritas, além de outras condições que venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas.

(k) Forma de liquidação

Plano de Opções

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano de Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou vender Ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da ICVM 567.

Plano de Ações Restritas

Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da ICVM 567.

Caso a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das Ações Restritas pelos respectivos Participantes, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro.

(l) Restrições à transferência das ações

Plano de Opções

O Conselho de Administração definirá em cada Programa as restrições à transferência das Ações.

Plano de Ações Restritas

O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das Ações Restritas.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opções

O Plano de Opção poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia.

Caso a Companhia se envolva em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, o Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu

critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações objeto das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano.

Caso o número, espécie e classe das Ações existentes na data da aprovação do Plano de Opções venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano de Opções.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano de Opções.

Plano de Ações Restritas

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações, poderá levar à revisão integral do Plano de Ações Restritas.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia, em decorrência de grupamento, desdobramento, bonificações de ações, assim como nos casos de conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, deverão ser efetuados os ajustes necessários no Plano de Ações Restritas e Programa já instituídos, notadamente em relação ao número de Ações Restritas e a sua espécie ou classe, com o objetivo de evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Participantes.

O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, (i) mediante o distrato do contrato de outorga; (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (iii) nas hipóteses de desligamento a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e contratos de outorga.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opções

O Programa deverá regular as hipóteses de Desligamento e seus efeitos às opções, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano de Opções poderão ser extintos ou modificados.

Para fins do Plano de Opções, “Desligamento” significa o término da relação jurídica entre o Participante e a Companhia, por qualquer motivo incluindo, sem limitação, renúncia ou destituição do cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, rescisão de contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento.

Plano de Ações Restritas

Na hipótese de Desligamento do Participante, o direito às Ações Restritas a ele conferidas de acordo com Plano de Ações Restritas poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e contratos de outorga.

Para fins do Plano de Ações Restrita, “Desligamento” significa o término da relação jurídica entre o Participante e a Companhia, por qualquer motivo incluindo, sem limitação, renúncia ou destituição do cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, rescisão de contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e nos Planos e poderá sempre que julgar que os interesses da Companhia serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras diversas das previstas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante.

13.5 - Remuneração baseada em ações

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.6 - Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.8 - Precificação das ações/opções

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.9 - Participações detidas por órgão

	Período de seis meses findo em 30 de junho de 2021			
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Grupo Mateus S.A.	997.088.811	920.676.716	0	1.917.765.527
Mateus Supermercados S.A.	717	717	0	514.089
Armazém Mateus S.A.	4.270.290	4.270.290	0	8.540.580
Indústria de Pães e Massas Mateus Ltda.	5.000	5.000	0	10.000
Rio Balsas Empreendimentos e Participações Ltda.	220	220	0	440
Posterus Supermercados Ltda.	2.575.734	0	0	2.575.734

	Período de seis meses findo em 30 de junho de 2020			
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Grupo Mateus S.A.	997.088.811	0	0	997.088.811
Mateus Supermercados S.A.	717	0	0	717
Armazém Mateus S.A.	16.214	0	0	16.214
Indústria de Pães e Massas Mateus Ltda.	2.500	0	0	2.500
Rio Balsas Empreendimentos e Participações Ltda.	220	0	0	220
Posterus Supermercados Ltda.	2.575.734	0	0	2.575.734

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não patrocina plano de previdência complementar em benefício de seus administradores.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	3,00	3,00	2,00	5,00	5,00	0,00	3,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	2,00	4,00	4,00	0,00	3,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (R\$)	94.713,60	94.713,60	18.547,02	76.108,00	76.108,00	0,00	3.077,25	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (R\$)	42.263,02	42.263,02	15.600,00	35.000,00	35.000,00	0,00	3.077,25	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (R\$)	62.343,57	62.343,57	17.073,51	52.278,25	52.278,25	0,00	3.077,25	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP
31/12/2020	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP
31/12/2019	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP

Conselho de Administração	
31/12/2021	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP
31/12/2020	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP
31/12/2019	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP

Conselho Fiscal	
31/12/2021	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/
31/12/2020	Não se aplica, considerando que a Companhia não tinha Conselho Fiscal instalado
31/12/2019	Não se aplica, considerando que a Companhia não tinha Conselho Fiscal instalado

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia contratou no ano de 2021 o Seguro D&O (Apólice nº24612021000203100000226), tendo vigência a partir de 27/08/2021 até 27/08/2022. O objeto deste seguro é o pagamento e/ou reembolso, a título de indenização securitária, das perdas indenizáveis devidas diretamente pelo segurado, ou pelo tomador, sua controlada e/ou subsidiária, quando este antecipar o valor da indenização a que o segurado seja obrigado a pagar, contanto que decorrentes de um fato gerador que origine uma reclamação coberta.

Este seguro garante o limite de garantia máximo no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões).

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício social findo em 31/12/2021	44,90%	60%	0%
Exercício social findo em 31/12/2020	44,90%	60%	0%
Exercício social findo em 31/12/2019	0%	0%	0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Até a data deste Formulário de Referência os membros do Conselho Fiscal não receberam qualquer remuneração pelo exercício do cargo na Companhia. Já os membros da Diretoria Estatutária, nos últimos três exercícios sociais não eram remunerados pelo exercício do cargo na Companhia, mas apenas pelo exercício de cargo em suas controladas e sociedades de controle comum.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Os membros da Diretoria Estatutária, nos últimos três exercícios sociais não eram remunerados diretamente pela Companhia, mas por suas controladas. Com a aprovação da Política de Remuneração dos Executivos da Companhia em 13 de agosto de 2020, a remuneração dos membros da Administração passa a ser suportada pela própria Companhia.

Exercício social 2021 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	273.505,87	0,00	273.505,87
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social 2021 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social 2020 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	273.505,87	0,00	273.505,87
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social 2020 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social 2019 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social 2019 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 13.